



Edital Nº 43/2016

Retificado pelo Edital Nº 45 de 02 de setembro de 2016

Retificado pelo Edital Nº 47 de 29 de setembro de 2016

Retificado pelo Edital Nº 66 de 07 de outubro de 2016

Retificado pelo Edital Nº 80 de 24 de novembro de 2016

Retificado pelo Edital Nº 14 de 17 de fevereiro de 2017

Retificado pelo Edital Nº 27 de 24 de março de 2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas em cargos efetivos do quadro único de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, dos Níveis “D” e “E”, no padrão inicial de vencimento no nível correspondente de cada cargo público, conforme total de vagas distribuídas na forma do Anexo I deste Edital. O presente Concurso Público, autorizado pelas Portarias MEC nº 898 publicado no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2014 e nº 424 publicado no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2016; será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988; com as Leis Federais nº 7.853/89, de 24 de outubro de 1989, nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, nº 11.091/05, de 12 de janeiro de 2005, nº 12.990/14, de 09 de junho de 2014; com os Decretos Federais nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, nº 6.593/08, de 02 de outubro de 2008, nº 6.944/09, de 21 de agosto de 2009, nº 7.232/10, de 19 de julho de 2010, e pelo instituído no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da **Fundação CEFETMINAS**, endereço eletrônico: <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, com sede a Rua Alpes, 467, Nova Suíça, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

1.2. O Concurso Público será coordenado pela Diretoria de Concursos e Processos Seletivos do **IFRJ**.

1.3. O **Anexo I - Tabela de Requisitos e Vagas** - apresenta a relação do nome do cargo público, escolaridade/pré-requisito mínimo exigido para nomeação para o cargo público e número de vagas (**AC** - vagas de Ampla Concorrência, **PcD** - vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, **NE** - vagas reservadas a Negros - candidatos que se autodeclararem pretos e pardos, conforme art. 2º da Lei nº 12.990/2014, **TOTAL** - Total de Vagas oferecidas).

1.4. O **Anexo II –Tipos de Provas** - apresenta a relação de cargos públicos e os tipos de provas de cada cargo.

1.5. O **Anexo III - Quadro de Etapas** - apresenta a relação dos cargos públicos, os tipos de etapas de seleção a serem realizadas pelos candidatos para cada cargo público, as disciplinas associadas a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, o mínimo de pontos por disciplina e o mínimo de pontos do total de pontos para aprovação.

1.6. O **Anexo IV – Atribuições** - descreve as atribuições de cada cargo.

1.7. O **Anexo V – Critérios para Avaliação de Títulos** – descreve os requisitos e critérios para a pontuação na Etapa de Avaliação de Títulos do Concurso Público.

1.8. O **Anexo VI** – Formulário para envio dos Títulos

1.9. O **Anexo VII – Relação dos campi** – Informa os endereços dos *campi*.

1.10. O **Anexo VIII – Cronograma Previsto dos Eventos** – descreve as datas previstas para realizações de eventos do Concurso Público.

1.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar na página do Concurso Público, no endereço eletrônico: <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, todas as etapas mediante observação do cronograma (**Anexo VIII**) e das publicações disponibilizadas.

1.12. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá **certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital**.

1.13. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial de Brasília/DF**.

2. DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1. Os cargos públicos que compõe o quadro de Vagas do **Anexo I** deste edital serão preenchidos de acordo com a necessidade do **IFRJ**.

2.2. Os cargos, a quantidade de vagas, a jornada de trabalho, o *campus* da vaga e os requisitos para a investidura em cada um dos cargos estão informados no **Anexo I** deste Edital.

2.3. Em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 11.091/05, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), são atribuições gerais dos cargos que o integram, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações: planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo ao ensino; planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades técnico-administrativas inerentes à pesquisa e à extensão no **IFRJ**; e executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que o **IFRJ** disponha, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão, além de atuar como gestor ou fiscal de contratos administrativos, inerentes à sua área de atuação, quando for designado para tal atividade.



2.4. O provimento dos cargos públicos será pelo regime estatutário, devendo ser realizado para os campi do IFRJ discriminados conforme Anexo VII.

2.5. Todos os cargos descritos neste Edital possuem carga horária de 40 horas semanais.

2.6. As relações de trabalho serão regidas pelos princípios constitucionais pertinentes (Constituição Federal de 1988), bem como pela legislação complementar e normas internas vigentes no **IFRJ** na data de nomeação do candidato e eventuais alterações nesses dispositivos legais e normativos.

2.7. O candidato será nomeado para o **IFRJ** no nível inicial do cargo público para o qual prestou concurso e no nível de remuneração inicial estabelecido, em consonância com o Plano de Carreira dos Cargos dos Técnicos-Administrativos na Educação vigente.

2.8. O candidato aprovado neste Concurso Público não terá direito à nomeação automática, a qual se dará a critério e conveniência do **IFRJ**, no período de vigência do concurso.

2.9. Os candidatos homologados serão convocados, conforme necessidade e conveniência do **IFRJ**, de acordo com a classificação obtida, e as regras de convocação descritas neste edital, para comprovação de requisitos exigidos, apresentação de exames médicos-laboratoriais e demais procedimentos pré-admissionais, de caráter eliminatório.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO

3.1. O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Concurso Público de que trata este Edital será nomeado para o cargo público que concorreu desde que atendidas cumulativamente, as seguintes exigências e requisitos para investidura no cargo público:

3.1.1. Ter sido aprovado no presente concurso público, na forma estabelecida neste edital, seus anexos e em suas eventuais retificações;

3.1.2. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas dos Decretos Federais nº 70.391/72 e 70.436/72 e do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

3.1.2.1. Em conformidade com o Artigo 207, § 1º da Constituição Federal e do Artigo 5º, § 3º da Lei Federal nº 8112/90, será investido no cargo público o estrangeiro, desde que possua visto permanente e Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) outorgada pelo Ministério da Educação (MEC).

3.1.3. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.1.4. Estar qualificado para o cargo público pretendido, de acordo com o **Anexo I** desse Edital, na data da nomeação;

3.1.5. Não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de exoneração ou destituição de cargo em comissão;

3.1.6. Não ter sido exonerado do serviço público, de acordo com o Artigo 137 da Lei Federal 8.112/90;

3.1.7. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completados, quando da nomeação;

3.1.8. Apresentar os documentos que se fizerem necessários, à época da convocação; e,

3.1.9. Ser considerado apto na Avaliação Médica Admissional.

3.1.10. O candidato servidor público que for aprovado no concurso público e convocado para assumir o cargo, só poderá ingressar no novo cargo após o pedido de exoneração do cargo público que estiver ocupando.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para áreas cujas atividades sejam compatíveis com a sua condição.

4.1.1. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no Art. 41 do Decreto Federal Nº 3298/99, no que concerne:

a) ao conteúdo das provas;

b) à avaliação e aos critérios de aprovação;

c) ao horário e ao local de realização das provas e

d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e particularmente em seu artigo 40, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e suas alterações, a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).

4.2.1. No presente Concurso Público a disputa pelas vagas será por cargo e unidade de lotação. **Para os cargos cujo número de vagas no local de lotação é inferior a 5 (cinco), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 20%.**

4.2.2. Havendo a autorização de novas vagas, durante a validade do presente certame, aos candidatos portadores de deficiência será reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme Decreto nº 3.298 de 20.12.1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de 02.12.2004.

4.2.3. Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.3. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realizar a prova deverá indicá-lo no ato da inscrição, assinalar no campo Dados Complementares: “manifesto interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência”, informar qual a condição especial.

4.4. O candidato deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **09 de Dezembro de 2016 (Último Dia de Inscrição)**, via SEDEX com AR, para a Central de Atendimento da **Fundação CEFETMINAS** – Rua Alpes, 467 – Bairro Nova Suíça – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.421-145, cópia simples do CPF e Laudo Médico (original ou cópia autenticada). Após esse período, a solicitação será indeferida.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

4.4.1. A data de emissão do laudo médico não pode ser superior a **90 dias anterior à data limite para envio do mesmo** sob pena de não ser aceito.

4.4.2. O candidato portador de deficiência visual deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor ou um Ledor/Transcritor que será disponibilizado no dia da prova. O Ledor transcreverá as respostas para o Cartão de Respostas das Provas Objetivas, não podendo o **IFRJ e a Fundação Cefetminas** serem posteriormente responsabilizados pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo Ledor/Transcritor.

4.5. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição a necessidade de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de Transcritor, não podendo o **IFRJ e a Fundação Cefetminas** ser posteriormente responsabilizado pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo Transcritor.

4.6. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição que necessita de prova impressa de forma ampliada.

4.7. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Formulário de Inscrição se necessita de sala de prova de fácil acesso e, quando for o caso, se utiliza cadeira de rodas.

4.8. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Formulário de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá enviar laudo médico informando o motivo até o dia **09 de Dezembro de 2016 (Último Dia de Inscrição)**, via SEDEX, com AR para a Central de Atendimento da **Fundação CEFETMINAS** - Rua Alpes, 467 – Bairro Nova Suíça – Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP: 30.421-145. Após esse período, a solicitação será indeferida.

4.9. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, na ocasião da divulgação dos locais e horário de realização das provas.

4.10. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.11. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nessa linguagem.

4.12. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro) em tamanho A3.

4.13. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo público por ocasião da nomeação.

4.14. Na hipótese de convocação de candidatos em número acima das vagas descritas neste Edital, a convocação de candidatos deficientes se dará de acordo com o especificado no item 4.2. e seus subitens.

4.15. A reserva de vagas, tanto para pessoas com deficiência quanto para os autodeclarados pretos ou pardos, seguirá estritamente as determinações da legislação vigente.

4.16. De acordo com os critérios de alternância e proporcionalidade, aplicando-se os dispositivos da legislação citada, com o surgimento de novas vagas, elas serão distribuídas conforme tabela abaixo:

Ordem de classificação	Ordem de nomeação	Tipo de vaga
1º colocado na classificação do cargo por local de lotação	1º	Vaga de ampla concorrência
2º colocado na classificação do cargo por local de lotação	2º	Vaga de ampla concorrência
1º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos por local de lotação	3º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo
3º colocado na classificação do cargo por local de lotação	4º	Vaga de ampla concorrência
1º colocado dentre os classificados para 5% de vagas reservadas para pessoas com deficiência por local de lotação	5º	Vaga reservada para pessoa com deficiência
4º colocado na classificação do cargo por local de lotação	6º	Vaga de ampla concorrência
5º colocado na classificação do cargo por local de lotação	7º	Vaga de ampla concorrência
2º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos por local de lotação	8º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAREM NEGROS (PRETOS OU PARDOS) CONFORME ART. 2º DA LEI Nº 12.990/2014

5.1. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 12.990/14, de 09 de junho de 2014, fica garantida a inscrição na condição de autodeclarado negro; contudo, não haverá reserva de vagas inicialmente, podendo surgir na validade do Concurso Público.

5.1.1. A reserva de vagas aos candidatos autodeclarados negros, será aplicada sempre que o número de vagas oferecido para cada cargo for igual ou superior a 03 (três) e a partir de então, será considerado a reserva de 20% (vinte por cento).

5.1.2. Se da aplicação do percentual previsto no subitem 5.1 deste Edital resultar número fracionário, o quantitativo de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

vagas reservadas será aumentado para o número inteiro imediatamente superior, em caso de a parte fracionária ser igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de a parte fracionária ser menor que 0,5 (cinco décimos).

5.2. O candidato autodeclarado negro concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência (AC).

5.3. O candidato que deseja se autodeclarar preto ou pardo conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, deverá no ato da inscrição assinalar no Campo “Dados Complementares”: manifesto interesse em concorrer às vagas destinadas aos auto declarados pretos e pardos”.

5.3.1. Em caso de constatação de declaração falsa, será aplicado o previsto no Artigo 2º, parágrafo único da Lei Federal nº 12.990/14, de 09 de junho de 2014.

5.4. Na hipótese de convocação de candidatos em número acima das vagas descritas neste Edital, a convocação de candidatos negros se dará de acordo com o especificado no item 5.1 e seus subitens.

5.5. A reserva de vagas, tanto para pessoas com deficiência quanto para os autodeclarados pretos ou pardos, seguirá estritamente as determinações da legislação vigente.

5.6. De acordo com os critérios de alternância e proporcionalidade, aplicando-se os dispositivos da legislação citada, com o surgimento de novas vagas, elas serão distribuídas conforme tabela abaixo:

Ordem de classificação	Ordem de nomeação	Tipo de vaga
1º colocado na classificação do cargo por local de lotação	1º	Vaga de ampla concorrência
2º colocado na classificação do cargo por local de lotação	2º	Vaga de ampla concorrência
1º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos por local de lotação	3º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo
3º colocado na classificação do cargo por local de lotação	4º	Vaga de ampla concorrência
1º colocado dentre os classificados para 5% de vagas reservadas para pessoas com deficiência por local de lotação	5º	Vaga reservada para pessoa com deficiência
4º colocado na classificação do cargo por local de lotação	6º	Vaga de ampla concorrência
5º colocado na classificação do cargo por local de lotação	7º	Vaga de ampla concorrência
2º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos por local de lotação	8º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo

6. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo público pretendido. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo público da vaga.

6.1.1. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.2. Serão cobrados os seguintes valores de Taxas de Inscrição do Concurso Público:

Cargo público	Valor (R\$)
Nível Superior – Nível “E”	110,00
Nível Médio – Nível “D”	90,00

6.3. Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, solicitada no período entre **09 horas do dia 24 de outubro de 2016 e 23 horas e 59 minutos do dia 29 de dezembro de 2016**, observado o **horário oficial de Brasília/DF**.

6.4. A **Fundação CEFETMINAS** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

6.6. O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas, Correios e Correspondentes Bancários, obedecendo aos critérios estabelecidos em cada um destes.

6.7. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o dia **30 de dezembro de 2016 (Último Dia do Pagamento da Taxa de Inscrição)**.

6.8. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

6.9. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Concurso Público tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária.

6.10. Não será aceito depósito em conta corrente, em espécie, transferência eletrônica ou cheque ou agendamento e pagamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 6.11.** Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a **Fundação CEFETMINAS** disponibilizará Posto de Atendimento no Centro do Rio de Janeiro, em endereço a ser divulgado, com acesso à Internet, do dia 24 a 28 de outubro de 2016, somente nos dias úteis, das 10h às 17h.
- 6.12.** Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração da opção de cargo público para o qual o candidato concorre, seja qual for o motivo alegado.
- 6.12.1.** As informações prestadas no momento da Inscrição e da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o IFRJ e a Fundação CEFETMINAS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto, fornecidos pelo candidato.
- 6.12.2.** A declaração falsa dos dados constantes na inscrição e na solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao declarante, nos termos do art. 5º, inc. LV, da CR/88, salientando que, caso a inexatidão seja passível de correção, esta deverá ser determinada.
- 6.12.3.** No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, sob as penas da lei.
- 6.13.** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 6.14.** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.
- 6.15.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento ou suspensão do certame, pagamento em duplicidade para o mesmo cargo e local de lotação ou por conveniência do **IFRJ**.
- 6.15.1.** Os candidatos poderão realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientes de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Objetiva de Múltipla Escolha no caso das mesmas serem agendadas para horários distintos. No caso das Provas Objetivas de Múltipla Escolha dos seus respectivos cargos serem agendadas para o mesmo horário, os candidatos deverão optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem a responsabilidade da Fundação CEFETMINAS e/ou do IFRJ pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.
- 6.16.** O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico: <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, entre os dias **09h do dia 24/10/2016 às 23h59 do dia 07/11/2016**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.
- 6.17.** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa e comprovar tal situação, conforme o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 (DOU – 03/10/2008).
- 6.18.** O candidato interessado em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) nos termos do Decreto nº 6.135, de 26.07.2007 (DOU – 27.05.2007).
- 6.19.** Considera-se a renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.
- 6.20.** O candidato que se enquadrar nos critérios estabelecidos no subitem **6.18**, deverá solicitar a isenção, no site da Fundação CEFETMINAS - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, preencher os campos do formulário e informar o seu próprio Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico. O NIS é pessoal e intransferível; portanto, o candidato que informar o NIS de outra pessoa, terá o seu pedido de isenção indeferido.
- 6.21.** Caso o candidato não possua o NIS, deverá procurar o Setor de Assistência Social da Prefeitura de sua cidade.
- 6.22.** A Fundação CEFETMINAS consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.
- 6.23.** O resultado dos pedidos de isenção será divulgado na página da Fundação CEFETMINAS - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, no dia **21 de novembro de 2016, às 10 horas**.
- 6.24.** O prazo para recurso em relação aos pedidos de isenção será das **09h do dia 22/11/2016 até às 23h59 23/11/2016** após a divulgação dos resultados.
- 6.25.** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
- 6.26.** Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax, correio eletrônico ou correios.
- 6.27.** O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.
- 6.28.** O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida **deverá realizar a sua inscrição normalmente no concurso**, sem necessidade de pagamento do boleto e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.
- 6.29.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame **deverão efetuar sua inscrição**, gerar a GRU, imprimir e efetuar o pagamento do valor de inscrição até a data de encerramento das inscrições.
- 6.30.** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.31.** Fica assegurado as lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Federal nº 8.069 de 13.07.1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048 de 08.11.2000.
- 6.32.** A lactante deverá informar a necessidade de atendimento diferenciado no ato da inscrição, no campo de Dados DIX/DCPS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

Complementares, e indicar a condição de lactante, o nome e o número de documento (CPF ou Identidade) de pessoa maior de 18 (dezoito) anos, responsável pela guarda da criança durante o período de realização da prova.

6.33. A candidata lactante que não apresentar a solicitação, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de segurança e não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

6.34. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente e acompanhada de fiscal, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento à criança, dirigindo-se a uma sala especial, reservada pela Coordenação. O fiscal deverá garantir que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.35. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.36. Antes do momento da amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação, juntamente com o adulto responsável.

6.37. O adulto a que se refere o subitem **6.32.** não poderá acompanhar a amamentação e deverá permanecer em outro local determinado pela Coordenação.

6.38. Em nenhuma hipótese, a criança poderá permanecer dentro da sala de aplicação de provas ou sozinha em outro ambiente.

6.39. A candidata lactante que não levar acompanhante, não realizará as provas.

6.40. A Fundação CEFETMINAS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO

7.1. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) será disponibilizado no endereço <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, na data prevista no cronograma (**Anexo VIII**) do concurso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento.

7.1.1. Para obter esta informação o candidato deverá acessar a página <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, e obrigatoriamente imprimir o seu CDI, onde constarão informações referentes ao seu número de inscrição, cargo público, data, horário e endereço completo do local de prova, sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações, na data provável do dia **21 de janeiro de 2017**.

7.2. É obrigação do candidato, conferir no Comprovante de Confirmação de Inscrição (após finalizar o ato do processo de inscrição), no Boleto de pagamento da Taxa de Inscrição ou mediante acesso à página da **Fundação CEFETMINAS** na Internet, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, cargo público a que concorre nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação de tratar-se de Pessoa com Deficiência que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas a Negro (NE).

7.3. Caso o candidato tenha realizado consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar a página para da **Fundação CEFETMINAS** corrigir seus dados, com exceção do CPF, o qual deverá solicitar a alteração por e-mail: concursos@fundacaocefetminas.org.br.

7.4. Os eventuais erros de digitação no nome, CPF, nome da mãe e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas mediante solicitação ao fiscal de sala para que anote na folha de ocorrências a informação a ser alterada.

7.5. As informações sobre os respectivos locais de provas e a relação de candidatos por local de prova, estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet, válido como Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).

7.6. Os candidatos deverão arcar com todos os custos e despesas para realizar sua prova no local e cidade de prova definida, assim como no deslocamento para a realização dos exames médicos.

7.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.

7.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

8.1. O Concurso Público será composto de:

- a) **Prova Objetiva (PO), de caráter eliminatório e classificatório**, para os candidatos a todos os cargos públicos;
- b) **Avaliação de Títulos (AT), de caráter classificatório**, para os candidatos a cargos públicos de nível superior (Nível E);
- c) **Avaliação Médica Admissional**, para todos os candidatos, **de caráter eliminatório** e
- d) **Checagem de Requisitos, do Anexo I, e Comprovação de Documentos**, para todos os candidatos, **de caráter eliminatório**.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. A Prova Objetiva (PO), para os candidatos a todos os cargos públicos, será composta de **50 (cinquenta)** questões do tipo múltipla escolha.

9.2. Cada questão conterà **05 (cinco)** opções de resposta e somente uma correta.

9.3. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

9.4. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão, o máximo de pontos por prova e o mínimo de pontos necessários para aprovação, estão descritos no **Anexo III**, deste Edital.

9.5. Os candidatos deverão atingir **minimamente 40 % (quarenta por cento)** dos pontos previstos **para cada disciplina** e DIEX/DCPS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

obter também **60 % (sessenta por cento) do total de pontos da prova** para ser considerado apto na etapa de prova objetiva.

9.6. O Conteúdo Programático será publicado no site do concurso na data prevista do dia 20/10/2016.

9.7. As Provas Objetivas serão realizadas na data prevista do dia **29 de Janeiro de 2017**, nos municípios do Rio de Janeiro e Grande Rio, com duração de **04 (quatro) horas**, devendo o candidato chegar com 01 (uma) hora de antecedência. Não será permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um aplicador devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.7.1. O tempo de duração das provas abrange a assinatura das Folhas de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas da Prova Objetiva.

9.8. Os locais de prova objetiva serão informados no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, cabendo ao candidato acompanhar a divulgação dos mesmos na área do candidato.

9.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, munido de **caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul** e de **documento oficial e original de identidade**, devendo chegar **com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva.**

9.10. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais da Defensoria Pública, do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação.

9.11. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

9.12. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial e original de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

9.13. O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade não realizará as provas.

9.14. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo em 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial. O candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias para voltar ao local definido no momento da identificação especial para apresentar um novo documento oficial e original com foto, sob pena de não apresentando no prazo ser eliminado do concurso público.

9.15. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

9.16. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público.

9.17. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.

9.18. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas (mesmo que possua o respectivo porte) ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia), qualquer tipo de relógio com mostrador digital, pager, agenda eletrônica, notebook, palm top, smart phone, tablet (ipad, etc.), receptor, gravador, tocador de música (ipod, etc.), fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova. No caso do candidato ter autorização de portar arma, este deverá procurar a coordenação para deixar sob custódia, devendo este ser responsável por desmuniá-la e colocar em envelope de segurança que ficará na sala de coordenação até o final da prova do candidato.

9.18.1. O candidato poderá ser submetido a detector de metais.

9.19. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.20. Para a realização da Prova Objetiva, haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.

9.21. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

9.22. O candidato deverá conferir as informações contidas no Cartão de Respostas da Prova Objetiva e assinar seu nome em local apropriado.

9.23. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas da Prova Objetiva, estes devem ser informados ao fiscal de sala, que procederá na anotação em campo próprio na Ata de Sala.

9.24. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas da Prova Objetiva por erro do candidato.

9.25. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

9.26. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com as instruções desse Edital e/ou com as do Cartão de Respostas, tais como: marcação de dois ou mais campos referentes a um mesmo item, mesmo que um deles esteja correto; ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

9.27. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.28. Somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seus Cadernos de Questões das Provas Objetivas, Cartão de Respostas da Prova Objetiva e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do local, sendo eliminado por desistência do Concurso Público.

9.28.1. O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas, somente o rascunho do gabarito. Os cadernos serão disponibilizados no endereço eletrônico: <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>.

9.28.2. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

9.28.3. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

9.28.4. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br> na mesma data da divulgação das notas.

9.29. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

9.30. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início das Provas, ou realizar as provas em local diferente do designado;

b) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;

c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando, (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, palm top, smart phone, tablet, receptor, gravador, máquina fotográfica, etc.), quer seja, na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares, smart phone, tablet, notebook ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;

e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;

g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;

h) não realizar as provas, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não, o Cartão de Respostas;

i) não devolver os Cadernos de Questões das Provas Objetivas e o Cartão de Respostas da Prova Objetiva;

j) deixar de assinar a Lista de Presença;

k) não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.

9.31. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva (PO), segundo os critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Edital, serão classificados em ordem decrescente de total de pontos, considerando-se os empates.

9.32. Os candidatos reprovados na prova objetiva serão eliminados do certame e não constarão da relação de classificação.

9.33. Os candidatos que tenham previsão de **Avaliação de Títulos (AT)**, terão seus títulos analisados, desde que obtenham, cumulativamente, nota mínima para aprovação na Prova Objetiva (PO).

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1. Serão convocados para a Avaliação de Títulos (AT) os candidatos aos cargos públicos de Nível Superior (E), conforme **Anexo II**, considerados aprovados na etapa de prova objetiva.

10.2. A participação na Prova de Títulos Possui (AT) caráter facultativo.

10.2.1. O candidato que não entregar nenhum título, apesar de receber nota ZERO nesta etapa, continuará no concurso sendo somada a nota Zero as outras já obtidas pelo candidato.

10.3. Os candidatos aos cargos públicos de nível superior (nível E) que desejarem participar da Avaliação de Títulos deverão enviá-los, via CARTA REGISTRADA ou SEDEX com AR, no período previsto de **20/02/2017 a 23/02/2017** para a Caixa Postal nº 7460, CEP: 30411-972 – Belo Horizonte – Minas Gerais ou na Fundação CEFETMINAS – Rua Alpes, nº 467 – Bairro Nova Suíça – Belo Horizonte, de segunda a sexta feira no horário de 8h30 as 16h30.

10.3.1. Os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas, em envelope (tamanho A4), identificados do lado de fora com o nome completo do candidato, número de inscrição, cargo ao qual concorre, quantidade de folhas dos documentos e a indicação: Prova de Títulos do Concurso Público para Técnicos Administrativos em Educação do IFRJ. O formulário constante no **Anexo VI** deverá ser anexado, pelo candidato, aos documentos enviados, com uma análise prévia da pontuação obtida com os títulos.

10.3.2. O candidato que não apresentar as cópias autenticadas dos documentos para a Avaliação de Títulos, no prazo estabelecido no subitem **10.3** deste Edital, receberá nota 0 (zero) na Avaliação de Títulos.

10.4. Não serão pontuadas as cópias dos documentos relacionados aos pré-requisitos do cargo público.

10.6. A Avaliação de Títulos será feita de acordo com os critérios estabelecidos neste item e no **Anexo V** deste Edital.

10.7. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado), será aceito o diploma ou declaração (esta última acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese) de conclusão do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

curso.

10.8. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu* (MBA ou Especialização), será aceito o certificado de conclusão do curso ou declaração (esta última acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento do trabalho de conclusão; bem como, informação de que o curso cumpriu com todos os quesitos legais), nos moldes do Artigo 7º da Resolução CNE/CES nº 01/07, de 08 de junho de 2007.

10.9. Não será considerado como curso de pós-graduação *lato sensu*, o curso de pós-graduação *stricto sensu* em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas e o candidato ainda não tenha realizado a dissertação ou tese, ou obtido o resultado do julgamento das mesmas.

10.10. Não será considerado como curso de pós-graduação *lato sensu*, o curso de Aperfeiçoamento ou Extensão.

10.11. Todos os documentos deverão ser oriundos de instituições credenciadas pelo MEC ou por Conselho Estadual de Educação, conforme o caso.

10.12. Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida a legislação nacional aplicável e revalidados por instituição universitária devidamente credenciada pelo MEC ou por Conselho Estadual de Educação, apta ao referido ato.

10.13. Somente serão aceitos Diplomas, Certificados ou Declarações das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem de todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

10.14. No que diz respeito aos títulos referentes à Formação Acadêmica, será considerado apenas o de maior titulação. Não será considerada a pontuação cumulativa da mesma titulação ou de titulações diferentes.

10.15. A experiência profissional somente será aceita quando em **cargo idêntico**.

10.16. A comprovação de tempo de serviço será feita por meio da apresentação de:

a) Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constam os contratos de trabalho) e **acompanhada obrigatoriamente** de declaração do empregador, em papel timbrado e com o CNPJ, onde conste claramente a identificação do serviço realizado (contrato), o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e **descrição das atividades executadas e cópia simples dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, registro no Conselho de Classe, etc.)**. Caso o candidato não possa obter a declaração em razão do encerramento das atividades da empresa, este deverá declarar, sob as penas da lei, a situação colocando a razão social, o CNPJ para que seja possível a verificação junto ao cadastro da Receita Federal da situação da empresa. Nesta situação o candidato deverá entregar todos os demais documentos relacionados a período deste empregador.

b) Para servidores/empregados públicos: cópia simples de certidão de tempo de serviço ou declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público/empresa pública, informando claramente o serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) e **acompanhada obrigatoriamente** de declaração do órgão/empresa pública, em papel timbrado e com o CNPJ, onde conste claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo com **descrição das atividades executadas** e cópia simples dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, registro no Conselho de Classe, etc);

c) Para prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: cópia simples do contrato de prestação de serviços ou contrato social ou cópia simples do contra-cheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e **acompanhado obrigatoriamente** de declaração do contratante ou responsável legal, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e **descrição das atividades executadas** e cópia dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, registro no Conselho de Classe, etc);

d) Para autônomo: cópia simples do recibo de pagamento de autônomo – RPA (cópia do RPA referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço) referente ao mês de início de realização do serviço e ao mês de término de realização do serviço e **acompanhada obrigatoriamente de declaração da cooperativa ou empresa responsável** pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, onde consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e **descrição das atividades executadas** e cópia simples dos documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (diploma, certificado de conclusão, registro no Conselho de Classe, etc).

10.17. Os documentos relacionados no subitem **10.16** deste Edital, opções “a”, “b” e “d”, deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou recursos humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo público e da pessoa responsável pela assinatura.

10.18. Os documentos relacionados no subitem **10.16** deste Edital que fazem menção a períodos deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

10.19. Serão desconsiderados os documentos que não contenham **todas as informações** relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.

10.20. Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio, de voluntariado, de bolsa de estudo, de pesquisa, de monitoria ou de pós-doutorado.

10.21. Para efeito do cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

10.22. Cada título será considerado uma única vez (para todos os tipos de categoria de títulos descritos no **Anexo V**), não sendo cumulativo.

10.23. No caso de candidato estrangeiro, para a comprovação de conclusão de curso de pós-graduação e de experiência em área profissional e/ou acadêmica, todos os documentos apresentados deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

11. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A nota final do candidato será calculada, considerando-se que **NF** é a Nota Final, **NO** é a nota da Prova Objetiva, e **NAT** é a nota da Avaliação de Títulos da seguinte forma:

a) Para os candidatos aos cargos públicos de Nível Superior (**Classe E**)

$$\text{NF [Nota Final]} = 2 \times \text{NO [Nota da Prova Objetiva]} + \text{NAT [Nota da Avaliação de Títulos]}$$

b) Para os candidatos aos cargos públicos de Nível Médio (**Nível D**)

$$\text{NF [Nota Final]} = \text{NO [Nota da Prova Objetiva]}$$

11.2. Os candidatos considerados aprovados, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Edital, serão ordenados e classificados segundo a ordem decrescente da nota final, conforme o cargo público.

11.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

a) Para os cargos públicos de **Nível Superior (Nível E)**:

1º maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2º maior pontuação na Prova Objetiva;

3º maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos;

4º maior pontuação nas questões da Disciplina de Legislação e Ética;

5º maior pontuação nas questões da Disciplina de Língua Portuguesa, e;

6º maior idade.

b) Para os cargos públicos de **Nível Médio (Nível D)**:

1º maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2º maior pontuação nas questões da Disciplina de Conhecimentos Específicos;

3º maior pontuação nas questões da Disciplina de Legislação e Ética;

4º maior pontuação nas questões da Disciplina de Língua Portuguesa; E,

5º maior idade.

11.4. Será eliminado do concurso público o candidato cuja nota por disciplina for menor do que a especificada para cada disciplina e a nota final seja menor do que a especificada no **Anexo III**.

11.5. Decorrido o último prazo para a interposição de recursos, o resultado final, com a classificação dos candidatos aprovados, será homologado pelo Reitor do Instituto Federal do Rio de Janeiro e publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

11.6. Conforme previsto no Art. 16 e no Anexo II do Decreto Federal nº 6.944/09, a Instituição poderá homologar apenas um número determinado de candidatos habilitados de acordo com o número de vagas oferecidas no Edital, a saber:

a) para 01 (uma) vaga, podem ser homologados até 05 (cinco) habilitados;

b) para 02 (duas) vagas, podem ser homologados até 09 (nove) habilitados;

c) para 03 (três) vagas, podem ser homologados até 14 (catorze) habilitados.

11.7. A nomeação do candidato habilitado e classificado far-se-á com a rigorosa observância da ordem de classificação, conforme publicação no Diário Oficial da União (DOU), após autorização do MEC e de acordo com a necessidade institucional.

11.8. A habilitação do candidato não lhe assegura a nomeação automática, mas lhe garante a expectativa do direito de nomeação, dentro da ordem de classificação, ou de reposicionamento, e do número de vagas deste Edital, ficando a concretização do ato de nomeação condicionada à observância da legislação pertinente.

12. DOS RECURSOS

12.1. Para a interposição de recursos, o candidato deverá acessar o endereço da Fundação CEFETMINAS <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, o link correspondente ao Edital do Concurso do IFRJ; área do candidato e preencher os campos destinados ao recurso. Os recursos administrativos previstos e relacionados aos eventos que só ficarão disponíveis no intervalo de dias, sempre **das 09 horas do primeiro até as 23h59 do último dia previsto no Anexo VIII** do edital.

12.2. Serão permitidos recursos contra:

a) Relação Preliminar da Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição;

b) Relação Preliminar de Candidatos Inscritos;

c) Relação Preliminar de Candidatos às vagas reservadas aos negros (NE) e Pessoas com deficiência (PcD);

d) Questões das Provas Objetivas;

e) Nota Preliminar da correção das Provas Objetivas e;

f) Nota Preliminar da Avaliação de Títulos.

12.3. No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito oficial preliminar, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

12.4. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, correio eletrônico ou Correios.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

12.5. O recurso não será considerado quando interposto:

- a) fora do prazo;
- b) perante órgão incompetente;
- c) por quem não seja legitimado;
- d) não estiverem devidamente fundamentados;
- e) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- f) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- g) apresentarem contra terceiros;
- h) apresentarem em coletivo;
- i) cujo teor despreze a banca examinadora;
- j) com argumentação idêntica à constante de outro (s) recurso(s);
- k) sem que seja protocolizado na área do candidato disponível no sítio eletrônico do concurso.

12.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem **12.3** deste Edital. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou protocolados presencialmente.

12.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

12.8. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.9 O Formulário para Recurso poderá ser encontrado no endereço eletrônico: <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, na data prevista no Cronograma – Anexo VIII.

12.10. No caso dos recursos para os eventos de Relação Preliminar de Candidatos Isentos, Relação Preliminar de Candidatos Inscritos, contra a Relação Preliminar de Candidatos às vagas reservadas aos negros (NE) e contra a Nota Preliminar da Avaliação de Títulos, admitir-se-á um único formulário de recurso.

12.11. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

12.12. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br> na Área do Candidato.

13. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS, NOMEAÇÃO E POSSE

13.1. O candidato aprovado e classificado até o limite das vagas definidas para este Concurso Público será convocado exclusivamente por **Telegrama ou Carta com Aviso de Recebimento (AR)**, cabendo unicamente ao candidato manter seu endereço atualizado junto à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) do IFRJ.

13.2. O candidato que não comparecer na data e horário da convocação terá sua portaria de nomeação automaticamente tornada sem efeito, ficando excluído do certame.

13.2.1. Em hipótese alguma haverá segunda convocação.

13.3. O **IFRJ** não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) endereço em área de risco;
- d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas e/ou fornecimento de endereço errado ou incompleto do candidato; e
- e) correspondência recebida por terceiros.

13.4. É de responsabilidade do candidato manter atualizado seu endereço e telefone, até que se expire o prazo de validade do certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for chamado, perder o prazo para nomeação e posse, caso não seja localizado.

13.5. O não comparecimento do candidato e/ou o não atendimento a todos os pré-requisitos associados ao cargo público, no prazo estabelecido pelo **IFRJ**, resultará na sua eliminação do Concurso.

13.6. Não assinará o Termo de Posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para sua nomeação no cargo público, estabelecidos no item **3**, deste Edital.

13.7. O não comparecimento do candidato na data e hora agendada para o Exame Médico Admissional e/ou o a detecção de situação médica durante o Exame Médico Admissional que inviabilize a nomeação, resultará na sua eliminação do Concurso.

13.8. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

13.9. Durante o tempo do estágio probatório, o candidato que não atender às expectativas do **IFRJ** será exonerado na forma da Lei.

13.10. Não será concedida redução de jornada de trabalho ou licença para estudos em nível de pós-graduação no 1º (primeiro) ano após o ingresso no quadro de servidores do **IFRJ**, ficando o interessado sujeito a legislação e normas institucionais para obtenção do benefício, se for o caso.

14. DOS DOCUMENTOS, DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E DO EXAME ADMISSIONAL

14.1. O candidato deverá apresentar os documentos, original e cópia, listados abaixo quando solicitado:

14.1.1. 02 (duas) fotografias 3 x 4 coloridas e recentes (sem chapéu ou boné);

DIEX/DCPS

Edital Nº 43/2016 – Concurso Público – Técnicos Administrativos em Educação

Fls. 11 de 34



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

14.1.2. Título de Eleitor (original e cópia simples) e comprovar quitação com as obrigações eleitorais, através da Certidão Negativa da Justiça Eleitoral original, através do link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes>.

14.1.3. Comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino com até 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia simples);

14.1.4. Documento de Identidade (original e cópia simples);

14.1.5. Certidão de Nascimento (se for solteiro), Declaração de União Estável ou Certidão de Casamento (original e cópia simples);

14.1.6. PIS/PASEP (original e cópia simples), quando cadastrado, caso não possua será devidamente encaminhado;

14.1.7. Comprovante de Residência emitido nos últimos 03 (três) meses anteriores à data de convocação (conta de luz, conta de telefone, conta de água ou gás);

14.1.8. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (original), obtida junto ao Tribunal de Justiça do(s) Estado(s) de residência nos últimos 05 (cinco) anos (original);

14.1.9. Certidão Negativa da Justiça Federal (original), obtida através do link: <http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;

14.1.10. Registro no Conselho Profissional ou no Ministério do Trabalho e Emprego, no caso de cargo de Nível Superior ou Médio Técnico, quando se tratar de profissão regulamentada (original e cópia simples);

14.1.11. Comprovante de Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional dentro do período do exercício, no caso de cargo de Nível Superior ou Médio Técnico quando exigido o respectivo registro (original e cópia simples);

14.1.12. Certificado ou Diploma comprovando a escolaridade exigida (original e cópia simples). Serão aferidos apenas os comprovantes de cursos oriundos de Instituições de Ensino credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou por Conselho Estadual de Educação (CEE), e observadas às normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro;

14.1.12.1. Será aceito o diploma, para cursos mencionados no subitem anterior, obtidos no exterior, desde que revalidado por instituição de ensino brasileira devidamente apta para este fim.

14.1.13. Declaração de Imposto de Renda, completa (todas as folhas), referente ao exercício anterior. Não será aceito recibo ou extrato. No caso de isento, deverá ser apresentada declaração de próprio punho, original, contendo nome completo, documento de identidade, CPF e endereço;

14.1.14. Currículo Vitae simples, com no máximo 04 (quatro) laudas;

14.1.15. Comprovar todos os pré-requisitos exigidos, através da apresentação de documentação original e cópia simples.

14.2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

14.3. Apresentar os exames:

a) Para **todos os candidatos aos cargos de técnicos administrativos (nível médio ou superior)**: EAS, EPF, TGO, TGP, TAP, PTT, Bilirrubinas totais e frações, Gama GT, Fosfatase Alcalina, Proteínas totais e frações, Uréia, Creatinina, Lipidograma, Glicemia, VDRL, Hemograma Completo, Fator Rh, Grupo Sanguíneo, Raio-X de tórax com laudo.

b) Para **candidatos acima de 40 anos**: Eletrocardiograma com laudo

c) Para os cargos de: **Enfermeiro**: comprovação por cartão de vacinação ou exame de soro conversão da Vacina Hepatite B e Vacina Antitetânica.

d) Para o cargo de: **Tecnólogo em Audiovisual e Multimeios**: audiometria com laudo audiométrico e avaliação oftalmológica

14.4. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) deverá comparecer à perícia médica, munido de Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos **últimos 03 (três) meses**, contados da data da convocação para nomeação e de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem à espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

14.5. A não observância do disposto no subitem **14.4**, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

14.6. O candidato, Pessoa com Deficiência (PcD), reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo público de opção, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do cargo público de opção.

15. DA AVERIGUAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS

15.1. Conforme Orientação Normativa, Nº 3, de 1º de agosto de 2016 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

15.2. Para a averiguação da veracidade da autodeclaração, será composta uma comissão de três servidores do IFRJ designada para tal fim, com competência deliberativa.

15.3. A averiguação será realizada presencialmente, antes da homologação do resultado final do Concurso Público e caberá interposição de recurso fundamentado à Fundação CEFETMINAS no prazo de **72h (setenta e duas horas)**, ininterruptamente, a contar do horário da publicação do resultado.

15.4. As formas e critérios de verificação da veracidade da autodeclaração irão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do mesmo.

15.5. A comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração terá seus membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

15.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



16. DA REMUNERAÇÃO E DOS BENEFÍCIOS

REMUNERAÇÃO		
Nível	Cargo	Remuneração Inicial (Vencimento Básico)
D	Todos os cargos	R\$ 2.294,80
E	Todos os cargos	R\$ 3.868,20

Benefícios	Valor
Auxílio Alimentação	R\$ 458,00
Auxílio Transporte	variável
Ressarcimento de Plano de Saúde	de R\$ 101,56 a R\$ 205,63, dependendo da remuneração e idade do servidor

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, Manual do Candidato, pedido de isenção de taxa, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, notas das Provas Objetivas, Nota da Avaliação de Títulos, resultados dos recursos e resultado final na página do Concurso no endereço eletrônico: <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>.

17.2. Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no Diário Oficial da União (DOU).

17.3. Durante a execução do concurso, não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União (DOU).

17.4. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos faltosos/reprovados/eliminados.

17.5. A legislação e alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após **30 de agosto de 2016**, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público; salvo disposição em contrário.

17.6. Os candidatos homologados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos na listagem de candidatos homologados durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas.

17.7. Para os candidatos classificados e homologados do Concurso Público não é assegurado o direito de ingresso automático no cargo público, mas apenas a expectativa de assumi-lo segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência do **IFRJ**, a qual se reserva o direito de proceder às convocações para nomeações, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

17.8. Os candidatos homologados que se declararam Negros, optando por concorrer nas duas listas – Ampla Concorrência (AC) e vagas Reservadas a Negros (NE) - serão chamados obedecendo, dentro do prazo de validade do concurso, a proporção de **20% (vinte por cento)**, que serão providas na forma da Lei Federal nº 12.990/14, de 09 de junho de 2014, e suas alterações, para as vagas que surgirem.

17.9. No ato da convocação, o candidato assinará declaração em cumprimento ao contido na Constituição Federal, Título III – Da Administração Pública em que é “vedada a acumulação remunerada de cargos públicos estendendo-se a cargos públicos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público”;

17.10. O **IFRJ** poderá, se solicitado por outras Instituições Federais de Ensino - IFE, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e observada a ordem de classificação, conforme regras estabelecidas neste Edital, indicar, para nomeação naquelas Instituições, candidatos aprovados no presente Concurso Público.

17.10.1. O candidato que não desejar ser indicado para as IFE solicitantes deverá manifestar-se, por escrito, por sua permanência na relação de aprovados do **IFRJ**.

17.11. Facultar-se-á ao candidato aprovado deste certame a possibilidade de, mediante requerimento, renunciar à sua classificação original, de modo a ser posicionado em último lugar na lista de classificados e, então, aguardar nomeação, que poderá ou não vir a efetivar-se durante o período de vigência deste concurso.

17.12. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. O **IFRJ** reserva-se ao direito de proceder à nomeação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. Os candidatos aprovados e classificados que não forem convocados ficarão registrados no **IFRJ** durante o prazo de validade do Concurso.

17.13. A nomeação fica condicionada à aprovação na Avaliação Médica Admissional, na avaliação dos requisitos para a posse e avaliação documental e ao atendimento às condições constitucionais e legais.

17.14. O resultado final do Concurso será homologado no Diário Oficial da União (DOU) na data prevista no Cronograma (Anexo VIII).

17.15. O candidato será responsável pela atualização de seus dados cadastrais, como endereço para correspondência, telefone e e-mail durante o prazo de validade do Concurso, devendo após a homologação do concurso, solicitar à Diretoria de Gestão de Pessoas do **IFRJ** pessoalmente no endereço Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – **IFRJ**, Rua Pereira Almeida, 88 – Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ, ou pelo e-mail dgp@ifrj.edu.br. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização dessas informações.

17.16. O prazo de validade deste concurso será de **02 (dois) anos**, contados a partir da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado ou não por igual período, a critério do **IFRJ**.

17.17. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que forem publicados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro – IFRJ.

17.18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro – IFRJ** e pela **Fundação CEFETMINAS**, no que tange à realização deste Concurso Público.

17.19. As dúvidas e reclamações deverão ser dirimidas exclusivamente através da organizadora do certame, Fundação CEFET MINAS, pelo e-mail: concursos@fundacaocefetminas.org.br ou através da Diretoria de Concursos e Processos Seletivos do IFRJ, pelo e-mail: concursos@ifrj.edu.br, não cabendo aos demais setores e canais de comunicação do IFRJ a emissão de qualquer resposta ao candidato.

17.20. Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente Edital e sua execução.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2016.

PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS
Reitor do IFRJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Edital Nº 43/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM
EDUCAÇÃO

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (Nível E)							
CARGO	UNIDADE	CÓDIGO	REQUISITOS	VAGAS			
				AC	PcD	NE	TOTAL
Assistente Social	Duque de Caxias	NS-01	Graduação em Serviço Social + registro no CRESS	01	0	0	01
Bibliotecário	Niterói	NS-02	Graduação em Biblioteconomia + registro no CRB	01	0	0	01
Enfermeiro	Resende	NS-03	Graduação em Enfermagem + registro no COREN	01	0	0	01
Engenheiro Agrônomo	Pinheiral	NS-04	Graduação em Agronomia + registro no CREA ou Engenharia Agrônoma + registro no CREA	01	0	0	01
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Reitoria	NS-05	Graduação Arquitetura + Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho + registro no CAU <u>ou</u> Graduação em Engenharia + Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho + registro no CREA	01	0	0	01
Tecnólogo / área: Audiovisual e Multimeios	Reitoria	NS-06	Graduação em Audiovisual ou Audiovisual e Cinema ou Cinema ou Comunicação em Multimeios ou Comunicação Social ou Jogos Digitais ou Produção Audiovisual ou Produção Multimídia	01	0	0	01
Bibliotecário	São João do Meriti	NS-07	Graduação em Biblioteconomia + registro no CRB	01	0	0	01

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (Nível D)							
CARGO	UNIDADE	CÓDIGO	REQUISITOS	VAGAS			
				AC	PcD	NE	TOTAL
Técnico de Laboratório / Área: Vestuário e Acessórios	Belford Roxo	ND-01	Ensino Médio profissionalizante (Modelagem do Vestuário ou Confecção ou Vestuário ou Têxtil ou Malharia ou Figurino Cênico ou Produção de Moda ou Estilismo) <u>ou</u> Ensino Médio completo + curso Técnico de Nível Médio em Modelagem do Vestuário ou Confecção ou Vestuário ou Têxtil ou Malharia ou Figurino Cênico ou Produção de Moda ou Estilismo	01	0	0	01
Técnico de Laboratório / Área: Artesanato e Artes Visuais	Belford Roxo	ND-02	Ensino Médio profissionalizante (Artes Plásticas ou Artes Visuais ou Artesanato ou Cenografia ou Conservação e Restauro ou Cerâmica ou Design de Joias ou Joalheria) <u>ou</u> Ensino Médio completo + curso Técnico de Nível Médio em Artes Plásticas ou Artes Visuais ou Artesanato ou Cenografia ou Conservação e Restauro ou Cerâmica ou Design de Joias ou Joalheria	01	0	0	01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Técnico em Laboratório / Área: Eletrotécnica, Eletrônica e Instrumentação	São João de Meriti	ND-03	Ensino Médio profissionalizante (Eletrônica ou Eletrotécnica) ou Ensino Médio completo + curso Técnico em Nível Médio em Eletrônica ou Técnico em Eletrotécnica + registro no CREA	01	0	0	01
--	-----------------------	-------	--	----	---	---	----



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Edital Nº 43/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM
EDUCAÇÃO

ANEXO II – CARGOS E DOS TIPOS DE PROVAS

Cargo	Nível	Vaga	Nível	Tipos de Provas		Disciplinas				TQ
						LP	LE	INF	CE	
Assistente Social	E	01	NS	PO	AT	8	7		35	50
Bibliotecário	E	01	NS	PO	AT	8	7		35	50
Enfermeiro	E	01	NS	PO	AT	8	7		35	50
Engenheiro Agrônomo	E	01	NS	PO	AT	8	7		35	50
Engenheiro de Segurança do Trabalho	E	01	NS	PO	AT	8	7		35	50
Tecnólogo / área: Audiovisual e Multimeios	E	01	NS	PO	AT	8	7		35	50
Técnico de Laboratório / Área: Vestuário e Acessórios	D	01	NM	PO		8	7	5	30	50
Técnico de Laboratório / Área: Artesanato e Artes Visuais	D	01	NM	PO		8	7	5	30	50
Técnico de Laboratório / Área: Eletrotécnica, Eletrônica e Instrumentação	D	01	NM	PO		8	7	5	30	50

Legenda

NS - Nível Superior

NM - Nível Médio

PO - Prova Objetiva

AT - Avaliação de Títulos

LP - Língua Portuguesa

LE - Legislação e Ética

INF - Informática

CE - Conhecimentos Específicos

TQ – Total de Questões



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
Edital Nº 43/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM
EDUCAÇÃO

Anexo III - Quadro de Etapas

Cargo Público	Tipo de Etapa	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos por Disciplina	Mínimo de Pontos Exigido	
						Na Disciplina ¹	No total da Prova ²
Nível Médio - Nível D	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	08	1,0	08	03	30,00
		Legislação e Ética	07	1,0	07	03	
		Informática	05	1,0	05	02	
		Conhecimentos Específicos	30	1,0	30	12	
Nível Superior - Nível E	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	08	1,0	08	03	30,00
		Legislação e Ética	07	1,0	07	03	
		Conhecimentos Específicos	35	1,0	35	14	
	Avaliação de Títulos	Veja Anexo V			20		

Obs.:

¹ Pontuação mínima por disciplina – primeira linha de corte

² Pontuação mínima por total de pontos da prova – segunda linha de corte



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM
EDUCAÇÃO

Anexo IV – Atribuições

Assistente Social
Descrição Sumária: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação.
Bibliotecário:
Descrição Sumária: Disponibilizar informação. Gerenciar unidades, como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais. Disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento. Desenvolver estudos e pesquisas. Promover difusão cultural. Desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Enfermeiro:
Descrição Sumária: Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade, prescrevendo ações. Implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Prestar primeiros socorros no local de trabalho. Desenvolver atividades administrativas inerentes ao cargo. Dirigir, coordenar e supervisionar equipes de saúde e profissionais de enfermagem. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação.
Engenheiro Agrônomo:
Descrição Sumária: Elaborar e supervisionar projetos referentes a cultivos agrícolas e pastos, planejando e controlando técnicas de utilização de terras para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação.
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Descrição Sumária: Elaborar planos de necessidades e projetos de engenharia de segurança do trabalho em todas as suas etapas. Desenvolver projetos de engenharia de segurança do trabalho. Desenvolver estudos de viabilidade financeiros, econômicos, ambientais. Desenvolver e acompanhar projetos para processos licitatórios. Fiscalizar e executar obras e serviços. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Realizar a gestão ou fiscalização de contratos administrativos em matéria de engenharia de segurança do trabalho. Elaborar normas e documentação técnica. Implementar programas e projetos que promovam a eficiência na Administração Pública em matéria de engenharia de segurança do trabalho. Prestar consultoria e assessoramento em matéria de engenharia de segurança do trabalho. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação.
Tecnólogo / área: Audiovisual e Multimídia
Descrição Sumária: Planejar, projetar, especificar, organizar e executar atividades específicas de produção multimídia e audiovisual. Desenvolver, implantar e gerenciar recursos multimídia e audiovisuais para educação a distância. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação.
Técnico de Laboratório / Área: Vestuário e Acessórios
Descrição Sumária: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Auxiliar professores e estudantes na utilização de máquinas de confecção de vestuário, confecção de calçados e confecção de acessórios. Preparar materiais, instrumentos e equipamentos para aulas práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação.
Técnico de Laboratório / Área: Artesanato e Artes Visuais
Descrição Sumária: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Auxiliar professores e estudantes na utilização de instrumentos, equipamentos e ferramentas para confecção de artesanato, serigrafia, gravura, escultura, cerâmica, pintura e desenho. Preparar materiais, instrumentos e equipamentos para aulas práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação.
Técnico de Laboratório / Área: Eletrotécnica, Eletrônica e Instrumentação
Descrição Sumária: Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Executar tarefas, manutenção, instalação e reparação de equipamentos de laboratórios de instrumentação e/ou eletrônica e/ou eletrotécnica. Apoiar as equipes de trabalho no planejamento, desenvolvimento, avaliação de projetos e aplicação de normas técnicas. Interpretar manuais, elaborar documentação técnica rotineira e de registros legais. Aplicar normas e procedimentos de segurança no trabalho. Preparar materiais, instrumentos e equipamentos para aulas práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação.



Edital Nº 43/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM
EDUCAÇÃO

Anexo V – Critérios para a Avaliação de Títulos

Categoria	Descrição	Valor Unitário em Pontos	Valor Máximo em Pontos
Titulação	Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado, na área ou na formação específica relacionada ao Cargo Público para o qual concorre.	10,0	10,0
	Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Mestrado (Profissional ou Acadêmico), na área ou na formação específica relacionada ao Cargo Público para o qual concorre.	5,0	5,0
	Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em nível de Especialização (inclui-se MBA e Residência), na área ou na formação específica relacionada ao Cargo Público para o qual concorre.	3,0	3,0
Pontuação Máxima da Titulação			10,0
Experiência Profissional	Dias de trabalho no Emprego a que concorre na iniciativa pública ou privada, na área ou na formação específica relacionada ao Cargo Público para o qual concorre.	2,0 para cada 365 dias completos	10,0
Pontuação Máxima da Experiência Profissional			10,0
Pontuação Máxima na Avaliação de Títulos			20,0



Edital Nº 43/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM
EDUCAÇÃO

Anexo VI - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

- 1) A Fundação CEFETMINAS receberá por meio de envio pelos Correios os envelopes com os documentos para a Prova de Títulos devidamente ordenados, para posterior exame da Banca Examinadora.
- 2) O candidato deverá seguir as seguintes instruções, para o preenchimento do formulário:
 - a) Preencher e imprimir uma via o modelo do formulário em tamanho A4 e enviar junto com os títulos, dentro do envelope de documentos.
 - b) Os documentos deverão ser entregues em cópias simples em envelope (tamanho A4), identificados do lado de fora conforme modelo de etiqueta do **Anexo V** com o nome completo do candidato, número de inscrição, cargo ao qual concorre, quantidade de folhas dos documentos e a indicação: **Prova de Títulos do Concurso Público para Técnicos Administrativos do IFRJ**. O formulário do Anexo V deverá ser anexado, pelo candidato, aos documentos enviados, com uma análise prévia da pontuação obtida com os títulos.

CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO IFRJ
FORMULÁRIO PARA RELACIONAR DOCUMENTOS DE TÍTULOS- NÍVEL SUPERIOR

Nome do Candidato (a): _____
Nº de Inscrição: _____ Cargo/ Função para o qual se Inscreveu: _____
Número do CPF: _____ Telefone para contato: _____
Endereço: _____

RELAÇÃO DOS TÍTULOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA		
TÍTULO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO BANCA
TOTAL DE PONTOS:		

OBS: caso seja necessário, o candidato poderá incluir novas linhas na tabela acima.

Os títulos acima relacionados estão comprovados mediante os documentos anexos que totalizam _____ (nº de folhas) folhas.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Edital Nº 43/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM
EDUCAÇÃO

Anexo VII - ENDEREÇOS DAS UNIDADES COM VAGAS

- a) **Campus Belford Roxo:** Av. Joaquim Costa Lima, nº 32, São Bernardo, Belford Roxo, RJ (provisoriamente em funcionamento no CIEP Constantino Reis)
- b) **Campus Duque de Caxias:** Avenida República do Paraguai, nº120, Sarapuí, Duque de Caxias, RJ;
- c) **Campus Niterói:** Estrada Washington Luiz (antiga Estrada do Sapê), nº 1596, área 11-A, Sapê, Pendotiba, Niterói, RJ (provisoriamente em funcionamento ao lado do Teatro Popular Oscar Niemayer, Caminho Niemayer).
- d) **Campus Pinheiral:** Rua José Breves, nº 550, Centro, Pinheiral, RJ;
- e) **Campus Resende:** Rua Prefeito Botafogo, s/nº, Comercial, Resende, RJ;
- f) **Reitoria:** Rua Pereira de Almeida, 88, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro, RJ; (em processo de mudança para Rua Buenos Aires, Centro, Rio de Janeiro);
- g) **Campus São João do Meriti:** Rua Torres Homem, s/n, Jardim Eden, anexo ao CIEP 132 – João Bôsko, São João de Meriti, RJ.



Edital Nº 43/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM
EDUCAÇÃO

Anexo VIII - CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Dias úteis
Publicação dos Editais	30/08/2016
Divulgação dos Conteúdos Programáticos	20/10/2016
Período de Inscrição do Concurso Público	24/10 a 29/12/2016
Período de Isenção de Taxa de Inscrição	24 a 07/11/2016
Resultado preliminar das isenções de taxas	21/11/2016
Interposição de Recurso contra o resultado preliminar das isenções de taxas	22 e 23/11/2016
Disponibilização das imagens com as respostas dos Recursos contra o resultado preliminar das isenções de taxas	28/11/2016
Homologação das Isenções de Taxas	28/11/2016
Data limite de Pagamento da Taxa de Inscrição	30/12/2016
Relação Preliminar das Inscrições Homologadas	04/01/2017
Interposição de Recurso contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas	05 e 06/01/2017
Disponibilização das imagens com as respostas dos Recursos contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas	10/01/2017
Relação Final das Inscrições Homologadas	10/01/2017
Data limite para Alteração de Dados	21/01/2017
Homologação dos Locais de Provas	21/01/2017
Retirada do Cartão Confirmação de Inscrição (CCI) pela Internet	21 a 29/01/2017
PROVAS OBJETIVAS (Domingo)	29/01/2017 (Tarde)
Divulgação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas/Exemplares das Provas	31/01/2017
Disponibilização das Imagens dos Cartões Respostas das Provas Objetivas	31/01/2017
Interposição de Recursos contra as questões das Provas Objetivas	01 e 02/02/2017
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra as questões da Provas Objetivas	08/02/2017
Resultado do Recurso contra as questões das Provas Objetivas	08/02/2017
Divulgação Relação Preliminar das Notas das Provas Objetivas	13/02/2017
Interposição de Recursos contra a Relação Preliminar de Notas da Prova Objetiva	14 e 15/02/2017
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra a Relação Preliminar de Notas da Prova Objetiva	17/02/2017
Resultado do Recurso contra a Relação Preliminar de Notas da Prova Objetiva	17/02/2017
Divulgação da Relação Final das Notas das Provas Objetivas	17/02/2017
Relação dos candidatos que terão os seus títulos analisados	17/02/2017
PROVA DE TÍTULOS – ENTREGA E/OU POSTAGEM DOS DOCUMENTOS	20 a 23/02/2017
Relação Preliminar das Notas da Avaliação de Títulos	28/02/2017
Interposição de Recursos contra a Relação Preliminar de Notas da Avaliação de Títulos	01 e 02/03/2017
Resultado do Recurso contra as Notas Preliminares da Avaliação de Títulos	08/03/2017
Divulgação da Relação Final das Notas da Avaliação de Títulos	08/03/2017
Homologação do Concurso (vagas de Ampla Concorrência e Pessoa com Deficiência)	28/03/2017
Convocação para averiguação da autodeclaração de candidatos negros	04/05/2017
Averiguação da veracidade da autodeclaração de candidatos negros	08/05/2017
Divulgação do Resultado preliminar da Averiguação da veracidade da autodeclaração de candidatos negros	09/05/2017
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Averiguação da veracidade da autodeclaração de candidatos negros	10 a 12/05/2017
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Averiguação da veracidade da autodeclaração de candidatos negros	16/05/2017
Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar da Averiguação da veracidade da autodeclaração de candidatos negros	16/05/2017



pele Edital Nº 80 de 24 de novembro de 2016

Edital Nº 43/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM
EDUCAÇÃO

ANEXO IX – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – Nível E (DISCIPLINAS DE CONHECIMENTO COMUM – TODOS OS CARGOS)

LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdo Programático

1. Linguagem, língua e ideologia (a confluência entre os signos – verbais, visuais). 2. Noções de texto e discurso. 2.1. Compreensão e interpretação de textos. 2.2. Níveis de leitura de um texto. 2.3. Intertextualidade. 3. Organização do texto e gêneros textuais. 3.1. Tipos e gêneros textuais. 3.2. Fatores de textualidade. 3.3 aspectos pragmáticos (conhecimentos partilhados, regras sociais de interação), aspectos semântico-conceituais (explícitos e implícitos; coerência) e aspecto formal (coesão). 4. Semântica e lexicologia. 4.1. Campo lexical e campo semântico. 4.2. A significação das palavras. 4.3. Denotação e Conotação. 4.4. Sinonímia, antonímia. 5. Processos argumentativos. 5.1. Argumentação consistente e falaciosa. 5.2 Tipos de argumentos: citação, opinião, analogias, exemplificação, contrastes, temporalidade, dentre outros. 6. Processos de formação de palavras. 6.1. Derivação e Composição. 6.2. Neologismos e estrangeirismos. 7. Morfossintaxe. 7.1. Emprego das classes de palavras. 7.2. Estruturação e emprego do período simples e do composto. 7.3. Emprego da regência verbal e nominal. 7.4. Emprego da concordância verbal e nominal. 7.4. Colocação pronominal. 8. Estilística. 8.1. Emprego das figuras de Linguagem. 9. Emprego dos sinais de pontuação.

Bibliografia Sugerida

BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**; Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

COSTA, Sérgio Roberto. **Dicionário de gêneros textuais**. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**; De acordo com a nova ortografia. Rio de Janeiro: Lúxikon, 2013.

GARCIA, Othon M. **Comunicação em Prosa Moderna**. 27.ª ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

KOCH, Ingedore. Grunfeld. **Villaça**; ELIAS, Vanda M. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2006.

SILVA, Maurício. **O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: o que muda e o que não muda**. São Paulo: Contexto, 2011.

LEGISLAÇÃO E ÉTICA

Conteúdo Programático

1. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais. 2. Ética na Administração Pública Federal. 3. Licitações e Contratos Administrativos. 4. Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação. 5. Lei de acesso à informação. 6. Lei de criação dos Institutos Federais.

Bibliografia Sugerida

BRASIL. **Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (e alterações posteriores)**. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8112cons.htm

BRASIL. **Lei n.º 8.027, de 12 de abril de 1990 (e alterações posteriores)**. Dispõe sobre normas de conduta dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8027.htm

BRASIL. **Decreto n.º 1.171, de 22 de junho de 1994 (e alterações posteriores)**. Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1171.htm

BRASIL. **Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (e alterações posteriores)**. Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm

BRASIL. **Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 (e alterações posteriores)**. Institui, no âmbito da União (...), nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

BRASIL. **Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 (e alterações posteriores)**. Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/112462.htm

BRASIL. **Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005**. Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111091.htm

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; (...) e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm

BRASIL. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm

Legislação disponível nos sites: www.planalto.gov.br e www.presidencia.gov.br

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – Nível E (DISCIPLINAS DE CONHECIMENTO ESPECIFICOS)

ASSISTENTE SOCIAL

Conteúdo Programático

1. Exercício profissional do serviço social. 1.1 Ética profissional; 1.2 Lei de Regulamentação da Profissão; 1.3 Projeto ético político do Serviço Social; 1.4 Possibilidades e limites de atuação do Assistente Social; 2. Fundamentos históricos, teóricos e sociológicos do Serviço Social. 2.1 Influências das correntes filosóficas e sociológicas; 2.2 Questão social e suas manifestações na contemporaneidade. 3. Serviço Social no Brasil; 3.1 Políticas Sociais 3.1.1 Fundamentos da política social; 3.1.2 Histórico das políticas sociais no Brasil; 3.2 Reconceitualização do Serviço Social; 3.2.1 Assistência social na Constituição Federal de 1988; 3.2.2. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS.); 3.2.3 Sistema Único de Assistência Social (SUAS); 4. Serviço Social na Educação; 4.1 Escola e cidadania; 4.2 Política educacional e modalidades de educação no Brasil; 4.3 Plano Nacional da Educação; 4.4 Programa Nacional de Assistência Estudantil; 4.5 Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB); 4.6 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); 4.7 Estatuto da Pessoa com Deficiência; 4.8 Direitos das mulheres em situação de violência. 5. Princípios do trabalho e atuação do Assistente Social na instituição escolar. 6. Sucesso e fracasso escolar; 6.1 Processos que constituem o cotidiano escolar e suas influências na escolarização de adolescentes, jovens e adultos. 7. Gestão da diversidade; 7.1 Inserção e desenvolvimento escolar das pessoas com deficiência; 7.2 Questões de gênero e raça no âmbito escolar; 7.3 Ações afirmativas. 8. Interação instituição de ensino/família/comunidade. 9. Planejamento e Gestão em Serviço Social. 9.1 Elaboração e gestão de planos, programas e projetos; 9.2. Avaliação de programas e políticas sociais; 10. Instrumentos e técnicas de intervenção (estudo social, perícia, laudo e parecer social). 11. Orientação e acompanhamento social a indivíduos, grupos, famílias, comunidades e instituições. 12. Abordagem individual e técnicas de entrevista. 13. Atuação em equipe interdisciplinar/multiprofissional.

Bibliografia Sugerida

AMARO, Sarita. **Política Social, assistência social e cidadania: novos tempos, novas críticas**. Jundiaí: Editora Paco Editorial, 2015. 87p.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (versão atualizada)**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 05 set. 2016.

BRASIL. **Decreto n 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 21 dez. 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm. Acesso em: 05 set. 2016.

BRASIL. **Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm. Acesso em: 05 set. 2016.

BRASIL. **Lei Federal n. 8.742 de 7 de dezembro de 1993**. Lei Orgânica de Assistência Social. Diário Oficial da União, Brasília, 08 dez. 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742.htm. Acesso em: 05 set. 2016.

BRASIL. **Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 05 set. 2016.

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Brasília, 2004. Disponível em: https://www.google.com.br/url?sa=t&rcrt=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwizm9jBpIDPAhVfK5AKHZRDBiQQFggcMAA&url=http%3A%2F%2Fwww.mds.gov.br%2Fcnas%2Fpolitica-e-nobs%2Fpnas-2004-e-nobsuas_08-08-2011.pdf%2Fdownload&usq=AFQjCNESwYwalU1bHG6DCspqyqt1Nocig&sig2=8k0749qNf_2KFA-W16Gmag. Acesso em: 05 set. 2016.

BRASIL. **Lei Federal n. 11.340 de 7 de agosto de 2006**. Lei Maria da Penha. Diário Oficial da União, Brasília, 08 ago. 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 18 nov. 2015.

BRASIL. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Diário Oficial da União, Brasília, 20 jul. 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm. Acesso em: 14 out. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Atribuições privativas do/a assistente social em questão**. 1ª Edição Ampliada. Brasília: CFESS 2012. Disponível em <http://www.cfess.org.br/arquivos/atribuicoes2012-completo.pdf>. Acesso DIX/DCPS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

em 14 out. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Código de Ética do/a Assistente Social**. Lei 8662/93. 10ª ed. ver. e atual. Brasília: CFESS, 2012. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf> Acesso em: 05 set. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação**. Brasília, CFESS, 2013. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/BROCHURACFESS_SUBSIDIOS-AS-EDUCACAO.pdf> Acesso em: 05 set. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Série Assistente social no combate ao preconceito: racismo**. Caderno 3. Brasília: CFESS, 2016a. Disponível em <<http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-Caderno03-Racismo-Site.pdf>>. Acesso em 14 out. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Série Assistente social no combate ao preconceito: transfobia**. Caderno 4. Brasília: CFESS, 2016b. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/CFESS-Caderno04-Transfobia-Site.pdf>>. Acesso em 14 out. 2016.

COUTO, Berenice Rojas. **Assistência social: direito social ou bem-estar?** Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 124, out-dez. 2015, pp. 665-677. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ssoc/n124/0101-6628-ssoc-124-0665.pdf>>. Acesso em: 16 out. 2016.

DAYRELL, Juearez Tarcisio; JESUS, Rodrigo Ednilson de. **Juventude, ensino médio e os processos de exclusão escolar**. Educação e Sociedade. [online]. mai-jun. 2016, vol. 37, n.135 pp. 407-423. Disponível em:<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010173302016000200407&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 16 out. 2016.

DENTZ, Marta Von; SILVA, Roberto Rafael Dias. **Dimensões históricas das relações entre educação e Serviço Social: elementos para uma revisão crítica**. Serviço Social & Sociedade, n.121, jan-mar. 2015. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ssoc/n121/0101-6628-ssoc-n121-0007.pdf>>. Acesso em 14 out. 2016.

FLORENTINO, Bruno Ricardo Bérnago; FLORENTINO, Angra dos Reis. **O Assistente Social a serviço da educação pública: possibilidades e desafios**. Educação, Gestão e Sociedade: revista da Faculdade Eça de Queirós, ano 5, n. 17, fevereiro de 2015. Disponível em: <<http://www.faceq.edu.br/regs/downloads/numero17/1-o-assistente-social-a-servico-da-educacao.pdf>>. Acesso em 14 out. 2016.

JANNUZZI, Paulo Martino. **Avaliação de Programas Sociais no Brasil: repensando práticas e metodologias das pesquisas avaliativas**. Planejamento e Políticas Públicas, Brasília. n. 36. jan-jul. 2011. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/viewFile/228/212>>. Acesso em: 18 nov. 2015.

MATJASCIC, Milko. **Política Social Brasileira: Conquistas e Desafios**. Texto para Discussão 2062. Ipea. Brasília, março de 2015. Disponível em http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/3834/1/td_2062.pdf. Acesso em 14 out 2016.

MIOTO, Regina Célia. **Família, trabalho com famílias e Serviço Social**. Serv. Soc. Rev., Londrina, v. 12, n.2, jan./jun. 2010, p. 163-176. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/7584/6835>>. Acesso em: 14 out. 2016.

MACIEL, Ana Lúcia Suárez; FERNANDES, Rosa Maria Castilhos. **Tecnologias sociais: interface com as políticas públicas e o Serviço Social**. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 105, jan-mar 2011, p. 146-165. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ssoc/n105/09.pdf>>. Acesso em: 14 out. 2016.

PIANA, Maria Cristina. **O serviço social na contemporaneidade: demandas e respostas**. In: PIANA, Maria Cristina. A construção do perfil do assistente social no cenário educacional. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009, Cap. 3, p. 85-117. Disponível em <http://books.scielo.org/id/vwc8g/pdf/piana-9788579830389-04.pdf>. Acesso em 14 out. 2016.

THOMAZINHO, Gabriela Clementino Sampaio; OLIVEIRA, Romualdo Portela de. **Dimensões da desigualdade educacional no Brasil**. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, v. 31, n. 3, set./dez. 2015, p. 511-530. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/60121/37016>>. Acesso em 14 out. 2016.

BIBLIOTECÁRIO

Conteúdo Programático

1. Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação (conceitos, princípios, relação com outras áreas do conhecimento, missão do bibliotecário); 2. Legislação profissional do Bibliotecário (Lei N° 4.084/1962, Lei N° 7.504/1986, Lei N° 9.674/1998); 3. Planejamento de unidades de informação (centros, serviços, sistemas de documentação e Bibliotecas Universitárias) – diagnóstico, avaliação, relatórios, espaço, acervo e pessoal.; 4. Representação descritiva (catalogação – conceitos, princípios, funções e formas de catálogos, Código de Catalogação Anglo-Americano (AACR2), catalogação de diferentes tipos de materiais, tabelas de notação de autor, MARC (Machine Readable Cataloging) e RDA (Resource Description and Access).; 5. Representação temática (conceitos, princípios, sistemas de classificação bibliográfica, Classificação Decimal Universal (CDU), indexação, linguagem natural, descritores e metadados).; 6. Formação e desenvolvimento de coleções (políticas, estudos de necessidades de informação, aquisição planejada, consórcios e comutação bibliográfica; coleções não convencionais; políticas de preservação).; 7. Serviço de Referência (conceitos, técnicas e serviços presenciais e virtuais; empréstimo entre unidades de informação; Disseminação Seletiva da Informação (DSI); usuários reais e potenciais; estudos de usuário e de comunidade; tipos de documentos e finalidades características e atribuições do bibliotecário de Referência; controle bibliográfico universal); 8. Redes e sistemas de informação (conceitos e características; bibliotecas físicas, digitais, híbridas e em realidade virtual; produtores, avaliação de softwares; formatos de intercâmbio; conversão retrospectiva de registros bibliográficos; catálogos em linha; principais sistemas de automação nacionais e internacionais); 9. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre documentação e informação; 10. Número Internacional Normalizado para Livros (International Standard Book Number - DIEX/DCPS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

ISBN) e Número Internacional Normatizado para Publicações Seriadas (International Standard Serial Number - ISSN).

Bibliografia Sugerida

- ACCART, Jean - Philippe. **Serviço de referência: do presencial ao virtual**. Tradução de Antonio Agenor Briquet de Lemos. Brasília, DF: Briquet de Lemos/Livros, 2012.
- ARAÚJO, Carlos Alberto Ávila. **Estudos de usuários conforme o paradigma social da ciência da informação: desafios teóricos e práticos de pesquisa**. Informação & Informação, Londrina, v. 15, n. 2, p. 23-39, jul./dez. 2010.
- DIAS, Eduardo Wense; NAVES, Madalena Martins Lopes. **Análise de assunto: teoria e prática**. 2. ed. rev. Brasília, DF: Briquet de Lemos / Livros, 2013.
- DUARTE, Emeida Nobrega; SILVA, Alzira Karla Araújo da. **Gestão de unidades de informação: teoria e prática**. João Pessoa, PB: UFPB, 2007. 552p.
- FRANÇA, Júnia Lessa; VASCONCELLOS, Ana Cristina de.; MAGALHÃES, Maria Helena de Andrade; BORGES, Stella Maris. **Manual para normalização de publicações técnico-científicas**. 9. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013.
- FUJITA, Mariângela S. L. (Org.) et al. **A indexação de livros: a percepção de catalogadores e usuários de bibliotecas universitárias. Um estudo de observação do contexto sociocognitivo com protocolos verbais**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.
- LUBISCO, Nídia M. L. (Org.) **Biblioteca universitária: elementos para o planejamento, avaliação e gestão**. Salvador: EDUFBA, 2011. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/5620/1/_Biblioteca.pdf>. Acesso em: 7 out. 2013.
- OLIVER, Chris. **Introdução à RDA: um guia básico**. Tradução de Antônio Agenor Briquet de Lemos. Brasília: Briquet de Lemos, 2011.
- RIBEIRO, Antonia Motta de Castro Memória. **Catálogo de recursos bibliográficos: AACR2R em MARC 21**. 4. ed. Brasília: A. Motta de Castro Memória Ribeiro, 2009.
- SAYÃO, Luis et al. (Org.). **Implantação e gestão de repositórios institucionais: políticas, memória, livre acesso e preservação**. Salvador: EDUFBA, 2009.
- SILVA, Odilon Pereira da. CDD Classificação Decimal de Dewey. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/81280780/SILVA-Odilon-Pereira-da-CDD-Manual-teoricopratico-1>>. Acesso em: 5 maio 2013.
- SOUTO, Leonardo Fernandes. **Disseminação seletiva de informações: discussão de modelos eletrônicos**. Encontros Bibli – Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação, Florianópolis, n. Especial, jan./jun. 2006. Disponível em: <http://www.encontros-bibli.ufsc.br/bibesp/esp_03/5_GT3_souto.pdf>. Acesso em 23/11/2006.
- SOUZA, Sebastião de. **CDU: como entender e utilizar a 2ª Edição – Padrão Internacional em Língua Portuguesa**. 2. ed. Brasília: Thesaurus, 2010.
- TAMMARO, Anna Maria; SALARELLI, Alberto. **A biblioteca digital**. Tradução de Antônio Agenor Briquet de Lemos. Brasília: Briquet de Lemos, 2008.
- WEITZEL, S. R. **Elaboração de uma política de desenvolvimento de coleções em bibliotecas universitárias**. 2. ed. Rio de Janeiro: Interciência, 2013.

ENFERMEIRO

Conteúdo Programático

1. Legislação aplicada à Enfermagem; 2. Classificação internacional de funcionalidade, incapacidade e saúde; 3. Interfaces entre bioética e Enfermagem; 4. Bioestatística em Enfermagem; 5. Noções básicas de bases morfofuncionais dos sistemas; 6. Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem; 7. Sistematização da Assistência de Enfermagem; 8. Política Nacional de Atenção às Urgências; 9. Procedimentos de Enfermagem (verificação de sinais vitais; oxigenoterapia, aerosolterapia e curativos; administração de medicamentos e coleta de materiais para exames); 10. Consulta de Enfermagem; 11. Prescrição da Assistência em Enfermagem; 12. Administração dos Serviços de Enfermagem (gerenciamento de recursos materiais; normas, rotinas e manuais; direção, coordenação, supervisão e educação de equipes de enfermagem); 13. Educação em saúde (planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho; planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde em ambientes educacionais; proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho; proteção e promoção à saúde em ambientes educacionais; programas preventivos; avaliação do risco em saúde; condicionamento físico e programas de aptidão; programas de nutrição; programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga; gestão do estresse).

Bibliografia Sugerida

- AHA – American Heart Association. Guidelines CPR e ECC. **Destques das Diretrizes da American Heart Association 2015 para RCP e ACE**. American Heart Association, 2015.¹
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Decreto 94.406 de 8 de junho de 1987**. Dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências. Brasília: Ministério da Saúde: 1987.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Política nacional de atenção às urgências**. 3. ed. ampl. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Educação Permanente em Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 64 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 9)
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.600, de 7 de julho de 2011**. Reformula a Política nacional de atenção às urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

¹ O referido material está disponível na íntegra no idioma português.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. **Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022**. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 160 p.: il. (Série B. Textos Básicos de Saúde).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies**. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: ANVISA, 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012**. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Comissão Tripartite de Saúde e Segurança no Trabalho. **Plano Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho**. Brasília: abril de 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde. Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde. **Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática**. Brasília: ANVISA, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde. Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde. **Investigação de Eventos Adversos em Serviços de Saúde**. Brasília: ANVISA, 2013.
- Brasil. Ministério da Saúde. Departamento de Análise de Situação em Saúde. **Avaliação de efetividade de programas de educação física no Brasil**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2446, de 11 de novembro de 2014**. Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia estratégico para o cuidado de pessoas com necessidades relacionadas ao consumo de álcool e outras drogas: Guia AD**. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 100 p.: il.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 311 de fevereiro de 2007**. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Rio de Janeiro, fevereiro de 2007.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº. 358, de 15 de outubro de 2009**. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Brasília: outubro de 2009.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº. 429, de 30 de maio de 2012**. Dispõe sobre o registro das ações profissionais no prontuário do paciente, e em outros documentos próprios da enfermagem, independente do meio de suporte - tradicional ou eletrônico. Brasília: Maio de 2012.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 0514, de 5 de maio de 2016**. Guia de Recomendações para os registros de enfermagem no prontuário do paciente e outros documentos de enfermagem. Brasília, maio de 2016.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 487, de 25 de agosto de 2015**. Veda aos profissionais de Enfermagem o cumprimento da prescrição médica a distância e a execução da prescrição médica fora da validade. Brasília, agosto de 2015.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 0501, de 9 de dezembro de 2015**. Regulamenta a competência da equipe de enfermagem no cuidado às feridas e dá outras providências. ANEXO I desta resolução. Brasília: dezembro de 2015.
- KURCGANT, P. **Gerenciamento em enfermagem**. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
- POTTER, P. A; PERRY, A. G. **Fundamentos de Enfermagem**. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora, 2013.
- SOUZA, L.M.M. **Suporte Básico à vida**. 1 ed. São Paulo: Érica, 2014.
- TANURE, M.C; PINHEIRO, A.M. **Sistematização da Assistência de Enfermagem: Guia Prática**. 2 ed. [Reimpr]. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- WHO - World Health Organization. Organização Mundial de saúde. **Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde**. Lisboa, 2004.
- WHO - World Health Organization. Organização Mundial de saúde. **Manual de Referência Técnica para a Higiene das Mãos: Para ser utilizado por profissionais de saúde, formadores e observadores de práticas de higiene das mãos**. Salve vidas: higienize suas mãos. Geneva: WHO, 2009.
- WHO - World Health Organization. Organização Mundial de saúde. Organização Mundial da Saúde **Ambientes de trabalho saudáveis: um modelo para ação: para empregadores, trabalhadores, formuladores de política e profissionais**. OMS. Brasília: SESI/DN, 2010.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Conteúdo Programático

- 1.Solos 1.1 Fatores e processos de formação do solo. 1.2. As propriedades físicas, químicas e biológicas do solo. 1.3 Sistema brasileiro de classificação dos solos. 1.4 Diagnóstico da fertilidade do solo. 1.5 Acidez do solo. 1.6 Matéria orgânica. 1.7 Recomendação de adubação e calagem. 1.8 Adubação verde 1.9 Manejo e conservação do solo 2.Olericultura 2.1 Classificação das hortas e hortaliças. 2.2 Propagação sexuada de hortaliças. 2.3 Planejamento e instalação de horta. 2.4 Hortaliças herbáceas. 2.5 Hortaliças tuberosas. 2.6 Hortaliças condimentares. 2.7 Principais pragas e doenças 2.8 Tratos culturais 2.9 Colheita e pós-colheita 3. Nutrição Animal 3.1. Nutrição de ruminantes 3.2 Partição de energia 3.3 Proteínas, carboidratos, lipídios 3.4 Minerais e vitaminas 3.5 Aditivos alimentares 3.6 Exigências nutricionais 4. Mecanização Agrícola 4.1 Motores – componentes e funcionamento 4.2 Tratores agrícolas – conceito, tipos, aplicação 4.3 Implementos agrícolas (especificações, regulagens e operação) 4.4. Máquinas para tratamento fitossanitário. 4.5 Tecnologia de Aplicação 4.6 Máquinas para colheita 5. Defesa Fitossanitária 5.1 Ciclo das doenças 5.2 Sintomatologia 5.3 Agentes causais 5.4 Doenças de natureza abiótica 5.5 Técnicas de isolamento 5.6 Receituário Agrônomo. 5.7 Lei dos agrotóxicos 6. Irrigação e Drenagem 6.1 Agricultura irrigada 6.2 Irrigação por aspersão 6.3 Irrigação localizada 6.4 Irrigação por superfície 6.5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Manejo da irrigação 6.6 Sistema de drenagem do solo 7. Agroecologia 7.1 Bases epistemológicas da agroecologia 7.2. Estratégias técnicas para o manejo agroecológico 8. Topografia e Georreferenciamento 8.1 Escalas 8.2 Medições de distâncias diretas e indiretas 8.3 Medidas de direções; 8.4 Orientação 8.5 Planimetria 8.6 Altimetria 8.7 Curvas de nível 8.8 Sistematização de terrenos 8.9 Uso de imagens de satélite para o estudo do uso da terra 9 Agrometeorologia e Climatologia 9.1 Precipitação 9.2 Evaporação. 9.3 Evapotranspiração 9.4 Balanço Hídrico 9.5 Estações Meteorológicas e PCD'10 Microbiologia 10.1 Microrganismos do solo 10.2 Fixação Biológica de Nitrogênio 10.3 Fungos Micorrízicos 10.4 Biotecnologia e Meio Ambiente 11 Bioestatística e Experimentação Agrícola: 11.1. Delineamento inteiramente casualizado 11.2 Blocos completos ao acaso 11.3 Quadrado latino 11.4 Ensaios Fatoriais 11.5 Regressão, correlação 11.6 Análise de covariância 11.7 Estatística não paramétrica 12. Ecofisiologia e nutrição de plantas. 12.1 Elementos essenciais e benéficos às plantas 12.2 Absorção 12.3 Elementos tóxicos 12.4 Mecanismos de tolerância de plantas a metais pesados 13. Entomologia 13.1 Macrofauna e mesofauna do solo 13.2 Controle biológico 13.3 Nematóides 14. Horticultura 14.1 Fatores agroclimáticos 14.2 Olericultura 14.3 Cultivo protegido.

Bibliografia Sugerida

ALTIERI, M. **Agroecologia**: bases científicas para uma agricultura sustentável. Expressão Popular, AS-PTA, 2012. 400 p.
BERTONI, J.; LOMBARDI, F. **Conservação do solo**. Editora Ícone, 7a Edição, 2010.
BISCARO, G. A. **Meteorologia Agrícola Básica**. Ed. UNIGRAF, 1a Ed.; Série Engenharia Vol. I, 2007, 87p.
BRASIL. **Lei n. 7802, de 11 de julho de 1989**. Dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências. Publicação DOU de 12/07/1989
EMBRAPA. **Sistema Brasileiro de Classificação de Solos**. Brasília-DF: Embrapa, 4a. Edição, 2014, 376p.
FERNANDES, M. S. **Nutrição Mineral das plantas**. SBCS. 1a Ed.2006, 432 p.
FILGUEIRA, F. A. R. **Novo Manual de olericultura: Agrotecnologia moderna na produção e comercialização de hortaliças**. Universidade Federal de Viçosa: Empresa Júnior de Agronomia, 2006
MANTOVANI, E. C.; BERNARDO, S.; PALARETTI, L. F. **Irrigação: princípios e métodos**. Viçosa:UFV, 2009, 355 p.
MEDEIROS, S. R. **Nutrição de bovinos de corte**: fundamentos e aplicações / editores técnicos, MEDEIROS, S. R.; GOMES, R. da C. G.; BUNGENSTAB, D. J. Brasília, DF: Embrapa, 2015. 176 p.
MELO, V. F. ALLEONI, L. R. F. **Química e mineralogia do solo**. SBCS, 1a Ed. 2009, 1380 p. (parte I e II).
MOREIRA, F. M.S. et al. **O ecossistema solo**: componentes, relações ecológicas e efeitos na produção vegetal. Lavras_MG: UFLA, 2013. 352 p.
NOVAIS, R. F. **Fertilidade do solo**. Sociedade Brasileira de Ciência do Solo, 2007, 1017 p.
SILVA, R. C. **Máquinas e Equipamentos Agrícolas**. 1ed. São Paulo: Érica, 2014. 121 p.
VEIGA, L. A. K.; ZANETTI, M.A. Z.; FAGGION, P.L. **Fundamentos de Topografia**. Curitiba: UFPR, 2007. 205 p. (Apostila)
ZAMBOLIM, L.; JESUS JÚNIOR, W. C.; PEREIRA, O. L. **O essencial da Fitopatologia**. Agentes Causas. v. I e II, Viçosa-MG: UFV, 2012, 364 e 418 p.
ZIMMERMANN, F. J. P. **Estatística aplicada à pesquisa agrícola**. 2a Ed. Brasília-DF: Embrapa, 2014, 582 p.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Conteúdo Programático

1. Segurança e Saúde no Trabalho: A legislação da segurança do trabalho no Brasil; Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985 - Dispõe sobre a especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a profissão de técnico de segurança do trabalho. Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986 - Regulamenta a lei nº 7.410/1985; Portaria nº 3.214, de junho de 1978 e suas atualizações - Normas Regulamentadoras (NR) 01 a 28 e 31 a 36; Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e suas atualizações - Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho; OHSAS 18.001 (Serviços de Avaliação de Saúde e Segurança Ocupacional); Organização Internacional do Trabalho (OIT); Convenções da OIT de nº 148 (meio ambiente de trabalho), 155 (segurança e saúde dos trabalhadores), 161 (serviços de saúde no trabalho) e 170 (segurança na utilização de produtos químicos); NBR 18.801 - Sistema de Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho - requisitos; Seguro de acidentes do trabalho (SAT); Saúde e segurança: conceitos. 2. Regulamentações da Previdência Social: Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário (NTEP); Fator Acidentário de Prevenção (FAP); Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT); Aposentadoria Especial (subseção IV da lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991) e Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999 (subseção IV e anexo IV). 3. Acidente de trabalho: conceitos, causas e consequências; Comunicação, registro e análise de acidentes; Investigação de acidentes do trabalho; Inspeção de segurança. 4. Ambiente do trabalho: Identificação e avaliação dos riscos físicos, químicos, biológicos e ergonômicos; Técnicas de uso de equipamentos de medições; Mapa de riscos. 5. Doenças ocupacionais: Doenças do trabalho e doenças profissionais; Agentes ambientais e prevenção de doenças; Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO). 6. Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). 7. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). 8. Ergonomia: Princípios e aplicabilidade da ergonomia; Influência na ergonomia da iluminação, cores, clima, temperatura, espaços de trabalho; Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais; Laudo ergonômico de postos de trabalho; Especificação e adequação de mobiliário. 9. Atividades e operações insalubres. 10. Atividades e operações perigosas. 11. Equipamentos de proteção: Direitos e deveres dos empregadores e dos empregados; Especificação dos equipamentos de proteção individual e coletiva; Análise de obras e equipamentos visando à proteção individual e coletiva. 12. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações: Movimentação de materiais; Máquinas e equipamentos; Segurança em instalações e serviços em eletricidade. 13. Programas de prevenção em segurança do trabalho: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria DIEL/DCPS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

da Construção (PCMAT); Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT). 14. Implantação de campanhas preventivas e educativas em segurança do trabalho.

Bibliografia Sugerida

- BARSAÑO, P.R.; Barbosa, R.P. **Segurança do Trabalho: Guia Prático e Didático**. São Paulo: Érica, 2012.
- BRASIL. **Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999**. Aprova o Regulamento da Previdência Social, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3048.htm>. Acesso em 05 set. 2016.
- BRASIL. **Decreto nº 92.530, de 9 de abril de 1986**. Regulamenta a lei nº 7.410/1985, de 27 de novembro de 1985, que dispõe sobre a especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a profissão de Técnico de Segurança do Trabalho e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/1985-1987/D92530.htm>. Acesso em 05 set. 2016.
- BRASIL. **Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e suas atualizações**. Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16514.htm>. Acesso em 05 set. 2016.
- BRASIL. **Lei 7.410, de 27 de novembro de 1985**. Dispõe sobre a especialização de Engenheiros e Arquitetos em Engenharia de Segurança do Trabalho, a profissão de técnico de segurança do trabalho e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7410.htm>. Acesso em 05 set. 2016.
- BRASIL. **Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8213cons.htm>. Acesso em 05 set. 2016.
- BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Instrução Normativa 01 de 19/01/2010. Sustentabilidade na contratação de serviços e obras da Administração Pública**. Disponível em: <<http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/legislacaoDetalhe.asp?ctdCod=295>>. Acesso em 05 set. 2016.
- GONÇALVES, E.A.; Gonçalves, J.A.A. **Segurança e Saúde no Trabalho em 2000 Perguntas e Respostas**. 5.ed. São Paulo: LTr, 2013.
- Mattos, U.A.O.; Másculo, F.S. (Orgs.). **Higiene e Segurança do Trabalho**. Rio de Janeiro: Elsevier/Abepro, 2011.
- MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - **Normas Regulamentadoras**. Disponível em: <<http://trabalho.gov.br/seguranca-e-saude-no-trabalho/normatizacao/normas-regulamentadoras>>. Acesso em 05 set. 2016.
- OIT. **Convenções da OIT. Convenção 148 (meio ambiente de trabalho), 155 (segurança e saúde dos trabalhadores), 161 (serviços de saúde no trabalho) e 170 (segurança na utilização de produtos químicos)**. Disponível em: <<http://www.oitbrasil.org.br/convention>>. Acesso em 05 set. 2016.
- SALIBA, T.M. **Curso Básico de Segurança e Higiene Ocupacional**. 5ed. São Paulo: LTr, 2013.
- SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. **Manuais de Legislação**. Atlas. 77. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

TÉCNOLOGO ÁREA AUDIOVISUAL E MULTIMEIOS

Conteúdo Programático

Comunicação, novas tecnologias e linguagem audiovisual; 2. Fundamentos da Educação a Distância (conceitos; história; modelos e legislação); 3. Princípios da internet (o texto para internet; informação on line e exclusão digital; geração de conteúdo para internet; informação estática e informação dinâmica; hipermídia e hipertexto; hierarquia de texto e imagem; comunicação interativa); 4. Mídias sociais para fins educacionais (wikis, blogs, podcastsetc); 5. Noções de programação e desenvolvimento web; 6. Técnicas de artes gráficas para internet e uso das principais ferramentas de web design (Dream Weaver, Photoshop, Visual Studio); 7. Hardware multimídia; 8. Bases de dados multimídia; 9. Ferramentas de autoria e autorização de mídias audiovisuais paradistribuição (Apple DVD Studio Pro, Adobe Encore); 10. Noções de instalação, manutenção e uso de equipamentos de áudio, iluminação e câmeras; 11. Operação, monitoramento e captação de som para audiovisual; 12. Filmagem, produção e edição em vídeo; 13. Produção fotográfica, captação e tratamento da imagem; 14. Produção de animação; 15. Noções de produção de conteúdo multimídia para jogos digitais; 16. Manipulação de arquivos digitais em áudio, vídeo, fotografia e demais mídias para transmissão via internet; 17. Transmissões de conteúdo ao vivo; 18. Produção de materiais didáticos acessíveis com ferramentas de edição não-linear (Apple Final Cut, Adobe Premiere e After Effects); 19. Produção e edição de materiais multimídia para Educação a Distância.

Bibliografia Sugerida

- AUMONT, Jacques. **A imagem**. Campinas: Papyrus, 1993.
- BERGAN, Ronald. **ISMOS – para entender o cinema**. Rio de Janeiro: Editora Globo, 2011
- BRASIL. Ministério Educação. Secretaria de Educação Básica. **Audiovisuais: arte, técnica e linguagem/elaboração**: Laura Maria Coutinho. Brasília: Universidade de Brasília, Centro de Educação a Distância, 2005.
- COSTA, Cristina. **Ficção, comunicação e mídias**. São Paulo: Editora Senac, 2002
- DONIS, Donis A. **Sintaxe da linguagem visual**. 3ª. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- LÉVY, P. **As Tecnologias da Inteligência. O Futuro do Pensamento na Era da Informática**. (Trad. COSTA, C. I.). Editora 34. São Paulo. 1999.
- LUCENA, Alberto. **A arte da Animação**. São Paulo: SENAC, 2002.
- KELLISON, Cathrine. **Produção e Direção para Tv e Vídeo**. Rio de Janeiro, Elsevier, 2007.
- MARTIN, Marcel. **A linguagem cinematográfica**. Tradução Paulo Neves. – São Paulo: Brasiliense, 2003.
- NOVAK, J. **Desenvolvimento de games**. São Paulo: Cengage Learning, 2011.
- RODRIGUEZ, Angel. **A Dimensão Sonora da Linguagem Audiovisual**. São Paulo, Editora Senac, 2006.
- ROBERTS-BRESLIN, Jan. **Produção de Imagem e Som**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.
- SERRA, Floriano. **A arte e a técnica do vídeo**. São Paulo: Summus, 1996.
- SILVA, R, S – **Moodle para autores e tutores** – NOVATEC, 2010.
- SIQUEIRA, Ethevaldo. **Para entender o mundo digital**. Rio de Janeiro, Globo, 2008.
- VALENTE, J. A. **Educação a Distância: uma oportunidade para mudança no ensino**. In: MAIA, C. (Org.). EAD.BR DIEX/DCPS



NÍVEL MÉDIO – Nível D (DISCIPLINAS DE CONHECIMENTO COMUM – TODOS OS CARGOS)

LÍNGUA PORTUGUESA

Conteúdo Programático

1. Linguagem, língua e ideologia (a confluência entre os signos – verbais, visuais). 2. Noções de texto e discurso. 2.1. Compreensão e interpretação de textos. 2.2. Níveis de leitura de um texto. 2.3. Intertextualidade. 3. Organização do texto e gêneros textuais. 3.1. Tipos e gêneros textuais. 3.2. Fatores de textualidade. 3.3 aspectos pragmáticos (conhecimentos partilhados, regras sociais de interação), aspectos semântico-conceituais (explícitos e implícitos; coerência) e aspecto formal (coesão). 4. Semântica e lexicologia. 4.1. Campo lexical e campo semântico. 4.2. A significação das palavras. 4.3. Denotação e Conotação. 4.4. Sinonímia, antonímia. 5. Processos argumentativos. 5.1. Argumentação consistente e falaciosa. 5.2 Tipos de argumentos: citação, opinião, analogias, exemplificação, contrastes, temporalidade, dentre outros. 6. Processos de formação de palavras. 6.1. Derivação e Composição. 6.2. Neologismos e estrangeirismos. 7. Morfossintaxe. 7.1. Emprego das classes de palavras. 7.2. Estruturação e emprego do período simples e do composto. 7.3. Emprego da regência verbal e nominal. 7.4. Emprego da concordância verbal e nominal. 7.4. Colocação pronominal. 8. Estilística. 8.1. Emprego das figuras de Linguagem. 9. Emprego dos sinais de pontuação.

Bibliografia Sugerida

BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**; Atualizada pelo Novo Acordo Ortográfico. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

COSTA, Sérgio Roberto. **Dicionário de gêneros textuais**. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**; De acordo com a nova ortografia. Rio de Janeiro: Lúxikon, 2013.

GARCIA, Othon M. **Comunicação em Prosa Moderna**. 27.^a ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2010.

KOCH, Ingedore. Grunfeld. Villaça; ELIAS, Vanda M. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2006.

SILVA, Maurício. **O Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa: o que muda e o que não muda**. São Paulo: Contexto, 2011.

LEGISLAÇÃO E ÉTICA

Conteúdo Programático

1. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais. 2. Ética na Administração Pública Federal. 3. Licitações e Contratos Administrativos. 4. Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação. 5. Lei de acesso à informação. 6. Lei de criação dos Institutos Federais.

Bibliografia Sugerida

BRASIL. **Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (e alterações posteriores)**. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8112cons.htm

BRASIL. **Lei n.º 8.027, de 12 de abril de 1990 (e alterações posteriores)**. Dispõe sobre normas de conduta dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8027.htm

BRASIL. **Decreto n.º 1.171, de 22 de junho de 1994 (e alterações posteriores)**. Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1171.htm

BRASIL. **Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (e alterações posteriores)**. Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8666cons.htm

BRASIL. **Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 (e alterações posteriores)**. Institui, no âmbito da União (...), nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm

BRASIL. **Lei n.º 12.462, de 04 de agosto de 2011 (e alterações posteriores)**. Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/112462.htm

BRASIL. **Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005**. Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111091.htm

BRASIL. **Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; (...) e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm

BRASIL. **Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm

Legislação disponível nos sites: www.planalto.gov.br e www.presidencia.gov.br

INFORMÁTICA

Conteúdo Programático

DIEX/DCPS

Edital Nº 43/2016 – Concurso Público – Técnicos Administrativos em Educação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

1. Funcionamento e utilização dos sistemas operacionais: Windows 7 e Windows 10; 2. Utilização dos aplicativos do Microsoft Office 2013: 2.1 Word, 2.2 Excel; 2.3 PowerPoint; 3. Internet: 3.1 Navegação web; 3.2 Pesquisa na web com ferramentas do Google; 3.3 utilização e configuração do Google Chrome; 3.4 Correio eletrônico; 4. Segurança: 4.1 Conceitos; 4.2 Mecanismos de segurança e autenticidade em redes locais e na internet; 4.3 Ataques e códigos maliciosos; 4.4 Spam.

Bibliografia Sugerida

Ajuda online do Google em português (Brasil) disponível em: <https://support.google.com/?hl=pt-BR>

Ajuda online do Windows 7 disponível em: <https://support.microsoft.com/pt-br/products/windows?os=windows-7>

Ajuda online do Windows 10 disponível em: <https://support.microsoft.com/en-gb/products/windows?os=windows-10>

Cartilha de segurança para internet – versão 4.0 - disponível em <http://cartilha.cert.br/> e <http://cartilha.cert.br/livro/cartilha-seguranca-internet.pdf>

Cox J; Lambert J. **Microsoft PowerPoint 2013 - Passo a Passo**. Bookman. 2013

Battisti J. **Windows 7 - Curso Completo e Prático - Passo a Passo**. Volumes 1 e 2. Instituto Alpha. 2013.

Frye C. D. **Microsoft Excel 2013 - Passo a Passo**. Bookman; Edição: 1. 2014.

Lambert J. Lambert S. **Windows 10 Passo a Passo**. Bookman. 2016

Lambert J., Cox J. **Microsoft Word 2013 - Passo a Passo**. Bookman. Edição: 1. 2014.

Machado, F. N. R. **Segurança da Informação: Princípios e Controle de Ameaças**. Érica. 2014.

Preppernau J., Cox J.; **Windows 7: passo a passo**. tradução Tortello J. E. N. Porto Alegre: Bookman, 2010.

Rathbone, Andy. **Windows 10 para Leigos**. Alta Books. 2016

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – Nível D (DISCIPLINAS DE CONHECIMENTO ESPECIFICOS)

TÉCNICO LABORATÓRIO ÁREA ARTESANATO E ARTES VISUAIS

Conteúdo Programático

01. Conceitos de artes visuais e de artesanato. 02. Materiais e processos artísticos; 2.1 Pintura; 2.2 Escultura; 2.3 Gravura; 2.4 Serigrafia; 2.5 Colagem e mosaico; 2.6 Fotografia; 2.7 Vídeo. 03. Materiais e processos artesanais; 3.1 Reciclados; 3.2 Têxtil; 3.3 Couro; 3.4 Madeira e cerâmica. 04. Mobiliários e equipamentos para laboratórios de artes visuais e de artesanato. 05. Acondicionamento e conservação das obras de artes e peças artesanais. 06. Organização da exposição de obras de artes visuais e de artesanato. 07. Organização e segurança do laboratório. 08. Manuseio e descarte de resíduos sólidos. 09. Manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios de laboratório. 10. Equipamentos de Proteção Individual – EPI. 11. Gestão de riscos ambientais no ambiente de trabalho.

Bibliografia Sugerida

AUMONT, Jacques et al. **A Estética do Filme**. Campinas, SP: Papyrus, 2002.

BRAGA, Márcia. **Conservação e restauro: pedra, pintura mural e pintura em tela**. Rio de Janeiro: Editora Rio, 2003.

BRAGA, Márcia (Org.). **Conservação e restauro: madeira, pintura sobre madeira, douramento, estuque, cerâmica, azulejo e mosaico**. Rio de Janeiro: Editora Rio, 2003.

CHAVARRIA, Joaquin, **A Cerâmica**. Lisboa: Estampa, 1997.

DINIZ, Wivian e CRUZ, Luiz Antonio. **Manual de conservação preventiva do patrimônio cultural**. Belo Horizonte: Escola de Belas Artes da UFMG, 2002.

FRANCASTEL, Pierre. **Pintura e Sociedade**. São Paulo: Martins Fontes.

FRIGOLA, Maria Dolores Ros. **Cerâmica Artística**. Lisboa: Estampa, 2006.

LEINER, C. A arte do Artesanato Brasileiro, São Paulo, 2002.

LICHTENSTEIN, Jacqueline (org.) **A pintura. Vol. 7: O paralelo das artes**. São Paulo: Editora 34, 2005

MARTINS, Alice F. **Catadores de sucata da indústria cultural**. Goiânia: Editora UFG, 2013

MAYER, Ralph. **Manual do artista: de técnicas e materiais**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

OSTROWER, Fayga. **Criatividade e processos de criação**. Petrópolis: Vozes, 2002.

PAIVA, Eduardo França. **História & Imagem**. Belo Horizonte, Autêntica, 2002.

READ, Herbert Edward. **A arte de agora agora: uma introdução a teoria da pintura e escultura modernas**. São Paulo: Perspectiva, 1981.

SANTA ROSA, Nereide S. **Retratos da arte**. São Paulo: Leya, 2015.

TUCKER, William. **A linguagem da escultura**. São Paulo: Cosac & Naify, 1999.

VASQUEZ, Pedro. **Fotografia: reflexos e reflexões**. Porto Alegre, RS: L&PM, 1986.

Vários Autores. **Gravura - Arte Brasileira do Século XX**; Cosac & Naify/ Itaú Cultural; São Paulo: 2000 - ISBN 85.7503.034

XAVIER, José. **História da fotografia**. Íris, n.283, p.14, abr. 1976.

TÉCNICO LABORATÓRIO ÁREA ELETRÓTÉCNICA, ELETRÔNICA E INSTRUMENTAÇÃO

Conteúdo Programático

1. Física (mecânica; dinâmica; eletrostática; eletrodinâmica; eletromagnetismo; termodinâmica; fluídos; ondulatória; óptica geométrica; óptica física). 2. Sistema Internacional de Unidades. 3. Noções de Estatística e tratamento de dados. 4. Eletrônica (microprocessadores; microcontroladores; circuitos elétricos; eletrônica analógica; eletrônica industrial; telecomunicações). 5. Eletrotécnica (eletricidade; medidas elétricas; instalações elétricas; máquinas elétricas; transformadores). 6. Energia (fontes alternativas; conservação) 7. Automação (circuitos lógicos; controle sequencial; diagramas de comando; controlador lógico programável; arquiteturas digitais). 8. Sistemas Hidráulicos (circuitos hidráulicos, especificações, funcionamento e aplicações). 9. Sistemas Pneumáticos (circuitos pneumáticos, especificações, funcionamento e aplicações). 10. Instrumentação (normalização e metrologia, nomenclatura e simbologia, medição de DIEX/DCPS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

variáveis de processos, elementos sensores, elementos finais de controle). 11. Noções de Robótica. 12. Organização e segurança do laboratório. 13. Equipamentos de Proteção Individual – EPI. 14. Manuseio, utilização, manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios de laboratório. 15. Noções básicas de tratamento e descarte de resíduos de laboratórios de eletrônica, eletrotécnica e instrumentação. 16. Gestão de riscos ambientais no ambiente de trabalho.

Bibliografia Sugerida

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Normas aplicadas ao sistema elétrico: **NBR 5410 / NBR 5444 / NBR 5419**.

ALVES, José Luiz Loureiro. **Instrumentação, controle e automação de processos**. 2ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2013.

BALBINOT, Alexandre e BRUSAMARELLO, Valner João. **Instrumentação e fundamentos de medidas**. 2ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2014. 2 v.

BOYLESTAD, Robert, NASHELSKY, Louis. **Dispositivos eletrônicos e teoria de circuitos**. 11ª ed. São Paulo: Pearson, 2013.

CAVALIN, Geraldo e CERVELIN, Severino. **Instalações elétricas prediais: conforme Norma NBR 5410:2004**. 21ª ed. rev. e atual. São Paulo: Érica, 2011.

FIALHO, Arivelto Bustamante. **Automação hidráulica – projetos dimensionamento e análise de circuitos**. 2ª ed. São Paulo: Érica Saraiva, 2004.

FIALHO, Arivelto Bustamante. **Automação pneumática – projetos dimensionamento e análise de circuitos**. São Paulo: Érica Saraiva, 2003.

FILHO, João Mamede. **Instalações elétricas industriais**. 8ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2010.

FRANCHI, Claiton Moro e CAMARGO, Valter Luís Arlindo de. **Controladores lógicos programáveis: sistemas discretos**. 2ª ed. São Paulo: Érica, 2009.

GOMES, Alcides Tadeu. **Telecomunicações: transmissão e recepção: AM-FM e sistemas pulsados**. 21ª ed. São Paulo: Érica, 2007.

JUNIOR, Joubert Rodrigues dos Santos. **NR-10 Segurança em eletricidade: uma visão prática**. São Paulo: Érica, 2013.

MALVINO, Albert Paul. **Eletrônica**. Porto Alegre: McGraw Hill, 7ª ed. 2011.

MARKUS, Otávio. **Circuitos elétricos – corrente contínua e corrente alternada – teoria e exercícios**. 9ª ed. rev. São Paulo: Érica, 2011.

MÁXIMO, Antônio e ALVARENAGA, Beatriz. **Física Contexto e Aplicações - Impresso – Aluno**. São Paulo: Scipione, 2 v., 2011.

MELCONIAN, Sarkis. **Sistemas fluidomecânicos: hidráulica e pneumática**. São Paulo: Érica Saraiva, 2014.

MORETTIN, Pedro A. e BUSSAB, Wilton de O. **Estatística básica**. 8ª ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade. http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D308E216601310641F67629F4/nr_10.pdf. Acesso em 10 out 2016

NUSSENZVEIG, Herch Moysés. **Curso de Física Básico**. 2ª ed. São Paulo: Bucher, 4 v. 2015.

RASHID, Muhammad H. **Eletrônica de potência: circuitos, dispositivos e aplicações**. São Paulo: Makron, 1999.

TOCCI, Ronald J., WIDMER, Neal S. e MOSS, Gregory L. **Sistemas digitais: princípios e aplicações**. 11ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall do Brasil, 2011.

TORO, Vicent del. **Fundamentos de máquinas elétricas**. 1ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2014.

TÉCNICO LABORATÓRIO ÁREA VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

Conteúdo Programático

1. Equipamentos e operações básicas de costura; 1.1 Diferentes tipos de máquinas de costura industrial e seus acessórios.; 1.2 Operações básicas de costura: máquinas reta e especiais.; 1.3 Operações em máquinas especiais. ; 1.4 Acessórios para máquina de costura. ; 1.5 Preparação, montagem e acabamento de peças.; 1.6 Tipos de moldes e tecidos e aviamentos.; 1.7 Tipos de acabamento (lavação, estamparia, bordado, decorações etc.); 1.8 Tipos de moldes e de tecidos.; 1.9 Tipos e métodos de enfeitos e riscos.; 1.10 Cálculos de planejamentos de risco e corte.; 1.11 Ordem de corte.; 1.12 Estudo de encaixe (manual e CAD). 1.11 Cálculo de área, máquinas e equipamentos de corte; 1.3 Análise das peças para confecção, inspeção e classificação de defeitos. 2. Planejamento e Controle da Produção; 2.1 Gráfico do Processo.; 2.2 Sequência operacional.; 2.3 Dimensionamento, arranjos físicos e fluxo de processos de produção.; 2.4 Sequências operacionais para montagem de peças.; 2.5 Etapas do processo de produção e ficha técnica com cálculo de consumo de insumos e matérias primas, acessórios do vestuário e aviamentos têxteis.; 2.6 Tipos e métodos de enfeito e cálculos de planejamento risco e corte.; 2.7 Estudos de encaixe e ordem de corte.; 2.8 Tipos de máquinas. 3. Controle de qualidade e segurança; 3.1 Qualidade do vestuário: análise de peças para confecção, inspeção e classificação de defeitos; 3.2 Qualidade do tecido: principais defeitos; critérios de armazenagem; 3.3 Acondicionamento e embalagens das matérias primas e produtos têxteis. 3.4 Normas técnicas de segurança e qualidade do vestuário. 4. Organização e segurança do laboratório. 5. Equipamentos de Proteção Individual – EPI. 6. Manuseio, utilização, manutenção, limpeza, assepsia e conservação de equipamentos e utensílios de laboratório. 7. Noções básicas de tratamento e descarte de resíduos de laboratórios de vestuário e acessórios. 8. Gestão de riscos ambientais no ambiente de trabalho.

Bibliografia Sugerida

ABNT, SEBRAE. **Guia de Implementação - Guia de normalização para confecção**. Normalização para Grandes Empresários de Pequenos Negócios, Rio de Janeiro, 2012. Biblioteca Digital, Guias. Disponível em:<http://abnt.org.br/paginampe/biblioteca/files/upload/anexos/pdf/d2f9da2dc7058b510ebf8923e474a88d.pdf>. Acesso em 10 out 2016.

ABLING, Bina. **Moulage, modelagem e desenho: prática integrada**. Porto Alegre: Bookman, 2014.

CAMARENA, Elá. **Desenho de moda no Corel Draw X6**. São Paulo: Editora SENAC, 2014

DIEX/DCPS

Edital Nº 43/2016 – Concurso Público – Técnicos Administrativos em Educação

Fls. 33 de 34



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

DUBURG, Annette. **Moulage**: arte e técnica no design de moda. Porto Alegre: Bookman, 2012.

FULCO, Paulo de Tarso. **Modelagem plana feminina**. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 2014.

LEITE, Adriana; VELLOSO, Marta Delgado. **Desenho técnico de roupa feminina**. 2.ed.-. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 2007.

NÓBREGA, Laura Carolina Oliveira. **Máquinas de Costura - Tipos, Preparo e Manuseio**. Editora Erica, 2014

NR-6. Equipamento de Proteção Individual. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR6.pdf> Acesso 11 out de 2016.

NR-12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Disponível em: <http://trabalho.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR12/NR-12AnexoX.pdf> Acesso 11 out de 2016.

OLIVETE, Ana Luiza; PEREIRA, Paula Virgínia de Britto Lopes; ARRUDA, Kátia Oliveira. **Fundamentos de costura: (acabamentos)**. 2. ed. Brasília: LK, 2011.

ROSA, Stefania. **Alfaiataria: modelagem plana masculina**. 3.ed., Brasília: Senac, 2014